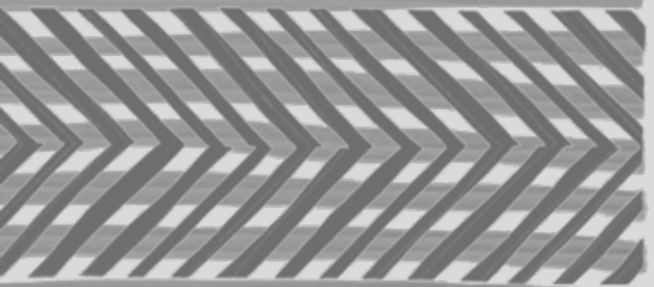
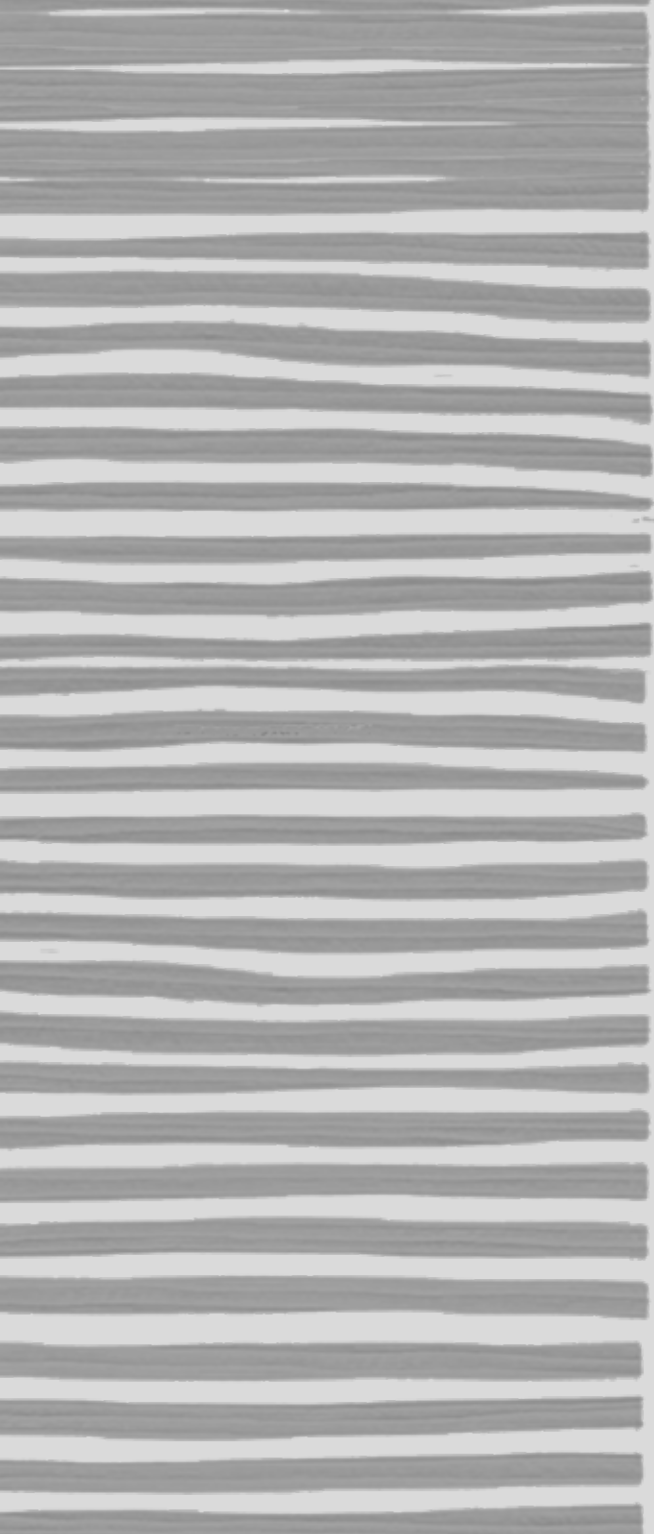
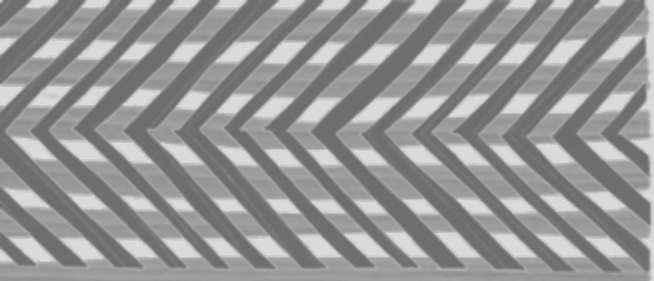


SÉRIE
DOCUMENTOS

N.5

IMPACTOS DO ACORDO
MERCOSUL-UNIÃO
EUROPEIA PARA O
EMPREGO DAS MULHERES
NO BRASIL

Marta Reis Castilho
Kethelyn Ferreira



SÉRIE
DOCUMENTOS

N.5

**IMPACTOS DO ACORDO
MERCOSUL-UNIÃO
EUROPEIA PARA O
EMPREGO DAS MULHERES
NO BRASIL**

Marta Reis Castilho
Kethelyn Ferreira



IMPACTOS DO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA PARA O EMPREGO DAS MULHERES NO BRASIL

Marta Reis Castilho (GIC/IE-UFRJ)
Kethelyn Ferreira (PPGE/UFRJ)

INTRODUÇÃO

A análise dos impactos socioeconômicos do comércio internacional por muito tempo foi considerada neutra no que tange às desigualdades de gênero, ou seja, os efeitos de mudanças no nível ou no tipo de integração comercial dos países impactaria mulheres e homens da mesma maneira (López, Muñoz e Cáceres, 2019). Nas últimas duas décadas, vem-se difundido progressivamente a percepção de que tal neutralidade não existe em decorrência de mulheres e homens ocuparem posições diferenciadas no trabalho remunerado e não remunerado (Fontana, 2009). Essas diferenças podem, ademais, impactar o desempenho comercial e a competitividade dos países (UNCTAD, 2017; Zarrilli, 2017). Ou seja, a economia é uma estrutura *portadora* de gênero. As relações de gênero são formadas e condicionadas pelo contexto em que as relações sociais se inscrevem, originando estereótipos como a divisão sexual do trabalho e a segregação vertical ou horizontal¹ (Ridgeway e Correll, 2004).

Partindo desse pressuposto, um questionamento frequente na literatura é se a liberalização comercial contribui para a redução das desigualdades entre mulheres e homens ou se as reforça. Esse questionamento está em parte relacionado às características dos empregos associados a exportações e importações relativamente ao emprego total da economia. De fato, conforme pontuado por Fontana (2009), as especificidades dos países terão papel fun-

¹ A segregação vertical refere-se à dificuldade que mulheres têm de ascender hierarquicamente e ocupar postos associados à tomada de decisão. A segregação horizontal, por sua vez, refere-se à permanência das mulheres em setores econômicos específicos e certos tipos de ocupações (OIT-PNUD, 2019, *apud* Barafani e Verna, 2020).

damental nas respostas a esses questionamentos. Ou seja, fatores como as instituições do mercado de trabalho, as características socioeconômicas do país e o grau de acesso aos mercados e às informações têm forte influência na determinação dos resultados do comércio para as mulheres. Ademais, o volume e o perfil do emprego associado ao comércio se distinguem segundo os parceiros comerciais, sobretudo no caso de países com diferentes especializações geográficas e setoriais, como é o caso do Brasil.

Neste trabalho, buscamos avaliar o impacto do acordo União Europeia-Mercosul para o emprego das mulheres brasileiras. Esse acordo, cuja assinatura se arrasta há 20 anos por conta das divergências de interesses entre os dois blocos, foi enfim assinado no final do mandato do Presidente Macri com o beneplácito do presidente brasileiro em 2019. O acordo segue a tendência dos acordos amplos e abrangentes que a UE tem firmado nos últimos tempos e faz com que os países do Mercosul se comprometam com disciplinas e temas não comerciais que até aqui não faziam parte dos acordos multilaterais e bilaterais assinados pelo bloco – notadamente, propriedade intelectual e compras governamentais. No que se refere à liberalização comercial, o acordo prevê uma forte redução tarifária para os produtos industriais do Mercosul e uma liberalização mais moderada para o mercado europeu de produtos agrícolas, em decorrência do cronograma e da manutenção de algumas barreiras não tarifárias. Em particular para a indústria brasileira, o aumento da concorrência, com uma indústria altamente competitiva como a europeia, devido à liberalização comercial e à adesão a outras disciplinas pode impactar de forma significativa a produção nacional e os empregos a ela associados (Sarti e Castilho, 2021).

Cabe ressaltar que reconhecemos que essa “não neutralidade” dos fenômenos econômicos, em particular do comércio exterior, não se restringe às diferenças de gênero: os efeitos de mudanças nas condições e políticas econômicas não afetam da mesma maneira os diversos indivíduos que detêm distintas inserções na sociedade, como as pessoas de diferentes extratos socioeconômicos, diferentes cores ou raças, diferentes orientações sexuais ou diferentes identidades de gênero.² Nesse sentido, Azar, Espino e Salvador (2009) afirmam que, ainda que gênero seja uma variável explicativa das desigualdades sociais, ela não passa de uma construção social, tal como raça, etnia, classe e sexualidade, que também são categorias socialmente cons-

² Sobre este ponto, Oliveira *et al.* (2021), por exemplo, pontuam que ocorre uma sobreposição de discriminações associadas a esses diversos marcadores sociais, e tal sobreposição, em última instância, contribui para acirrar a hierarquização imposta pela divisão sexual do trabalho.

truídas, as quais se intersectam com gênero e contribuem para determinar a posição dos indivíduos em sociedade. Além dessas diferenças, dentro do grupo de mulheres, o nível educacional, a idade, deter ou não filhos e a idade destes, além das diversas obrigações impostas em seus lares e comunidades, também exercem influência sobre suas inserções no mercado de trabalho (Fontana, 2009).

Vale sempre lembrar que, embora o presente estudo se debruce sobre o mercado de trabalho remunerado, os impactos de um acordo comercial não ficam a ele restritos. Segundo Fontana (2020), as mudanças nas políticas comerciais podem afetar a população através dos seguintes canais: emprego, consumo e provisão pública. No primeiro canal, considera-se que as políticas influirão na expansão ou contração dos diferentes setores, podendo alterar a demanda por trabalhadores nos mesmos. No segundo canal, entende-se que os preços relativos e a oferta de bens também podem sofrer alterações. E, por fim, no terceiro canal, a ideia é que os serviços sociais oferecidos, assim como sua qualidade, podem-se transformar.

A importância do reconhecimento desses canais se dá, pois, conforme apontado por Azar, Espino e Salvador (2009): a restrição da análise das relações de gênero e comércio exclusivamente por meio dos vínculos entre comércio e mercado de trabalho acaba por ignorar outros fatores e aspectos externos ao mercado de trabalho, mas que contribuem para as desigualdades na própria esfera laboral. Esse é o caso das responsabilidades incumbidas às mulheres na esfera não remunerada da economia, e se refletem em desvantagens em relação à inserção no mercado de trabalho, mas ainda em relação à distribuição da riqueza, acesso aos bens públicos e às esferas de poder.

Contudo, independentemente dos diferentes canais de transmissão, “as diferenças entre homens e mulheres, qualquer que seja sua inserção na sociedade (fornecedores do fator trabalho, consumidores etc.)” (Castilho, 2010, p. 224) fazem com que mudanças na regulação do comércio – como os acordos regionais e multilaterais – afetem de forma diferenciada a vida das mulheres.

Embora tanto a teoria econômica quanto a análise de fenômenos e políticas concretas insistam na neutralidade de gênero, a existência de diferentes mecanismos culturais e econômicos faz com que as mulheres enfrentem diferentes formas de discriminações nos diferentes *loci* econômicos. O mais evidente é o mercado de trabalho, onde as discriminações são visíveis e mensuráveis via diferencial de rendimentos ou ocupação de postos de chefia, por exemplo. E, por isso, ele estará no centro de nossa análise. Porém, existem outros *loci* como, por exemplo, aquele em que se realizam as tarefas de reprodução da sociedade, onde o papel das mulheres é bem demarcado socialmente em relação ao dos homens.

Por conta dos diversos mecanismos de discriminação existentes, os fenômenos econômicos impactam diferentemente a vida das mulheres. Isso não é diferente no caso do comércio exterior – e, por consequência, dos acordos comerciais. A ligação mais evidente entre comércio e gênero se dá, de fato, via mercado de trabalho remunerado. Mudanças na composição dos fluxos de comércio internacional impactam o emprego e, dada sua segmentação em termos de gênero, acabam por afetar diferentemente mulheres e homens. Isso se deve ao fato de alguns setores serem mais intensivos em mão-de-obra feminina ou masculina ou, então, às diferenças salariais existentes entre mulheres e homens. A ligação entre mercado de trabalho e comércio também pode ser no sentido inverso, ou seja: o menor salário usualmente pago às mulheres pode ser fonte de competitividade – espúria, diria Fajnzilber (1988) – e favorecer países cuja especialização se concentra em setores altamente “feminilizados” (UNCTAD, 2014, Sipelman; Busse, 2005).

O trabalho não remunerado também pode ser afetado pela evolução do comércio internacional, seja devido a alterações no próprio mercado de trabalho remunerado (e aqui a relação pode-se dar nos dois sentidos mencionados acima), seja por conta de mudanças no acesso a bens ou serviços importados, ou ainda no ambiente regulatório passível de influenciar a disponibilidade de serviços públicos de cuidado. De fato, a repartição do tempo de homens e mulheres entre trabalho remunerado, não remunerado e lazer pode ser influenciada por mudanças nos preços relativos de bens e serviços e nas condições de trabalho remunerado (estas, também potencialmente afetadas pelo comércio internacional). Sendo distintas as suas cestas de consumo, alterações nos preços têm impactos diferenciados sobre a capacidade de compra dos dois grupos. Evidentemente, existe uma interseccionalidade desse aspecto com as classes sociais em que se encontram.

Para além desses mecanismos específicos de ligação/comunicação/relação entre comércio e gênero, a adoção de determinada orientação das políticas comerciais normalmente está inserida em uma orientação mais ampla de política econômica. Normalmente, o processo de liberalização comercial vem associado à implementação das chamadas reformas estruturais, que tem como um dos principais objetivos e motivações a diminuição do Estado, incluindo processos de privatização, desregulamentação e redução de investimento do Estado. De acordo com Bidegain (2009), “A liberalização do comércio faz parte de um processo de ajuste estrutural que afeta a prestação de serviços no âmbito da economia do cuidado, restringindo o acesso a eles para grandes setores da população, principalmente aqueles de baixa renda” (p. 10, *tradução nossa*). Nesse sentido, alguns efeitos diretos da liberalização comercial podem ser amplificados pela adoção do pacote de políticas adotadas que re-

forcem a orientação liberal. No Brasil, por exemplo, a liberalização comercial dos anos 90 foi adotada no bojo da adoção de um conjunto de políticas neoliberais que visavam a diminuição da atuação do estado na economia.³

Finalmente, o comércio internacional pode ainda influenciar a vida das mulheres através do efeito que pode causar sobre o crescimento econômico e sobre a pobreza.⁴ Embora a relação entre comércio e crescimento não esteja claramente demonstrada na literatura empírica (ver Rodríguez e Rodrik, 2000), se ela existir, de algum modo influenciará a vida das mulheres, seja através da renda, seja através das oportunidades de trabalho, seja através da redução da pobreza ou das oportunidades de consumo.

A fim de analisar as perspectivas do acordo Mercosul-UE para as mulheres com ênfase na questão do emprego, o artigo está organizado em quatro seções, após esta introdução. Na segunda seção, apresenta-se brevemente o perfil de comércio entre o Brasil e a União Europeia. Na terceira, são feitas algumas observações sobre algumas mudanças recentes ou em curso no mercado de trabalho feminino no Brasil, que de alguma forma contribuem para as desigualdades de gênero e tornam a situação do emprego feminino no Brasil mais delicada às vésperas da implementação do acordo. A quarta sessão é dedicada à apresentação e análise do volume e do perfil do emprego feminino associado ao comércio Brasil-UE, a partir da estimativa do conteúdo de trabalho contido nas exportações e importações, além da análise da qualidade do emprego feminino associado ao comércio por meio de um índice que sintetiza algumas características do emprego feminino. A sessão final aponta para as perspectivas do acordo para o emprego feminino no Brasil e tece considerações adicionais sobre as perspectivas do acordo do ponto de vista das mulheres. Vale ressaltar que o presente texto consiste em uma versão reduzida do estudo de mesmo nome.

PERFIL DE COMÉRCIO BRASIL-UE

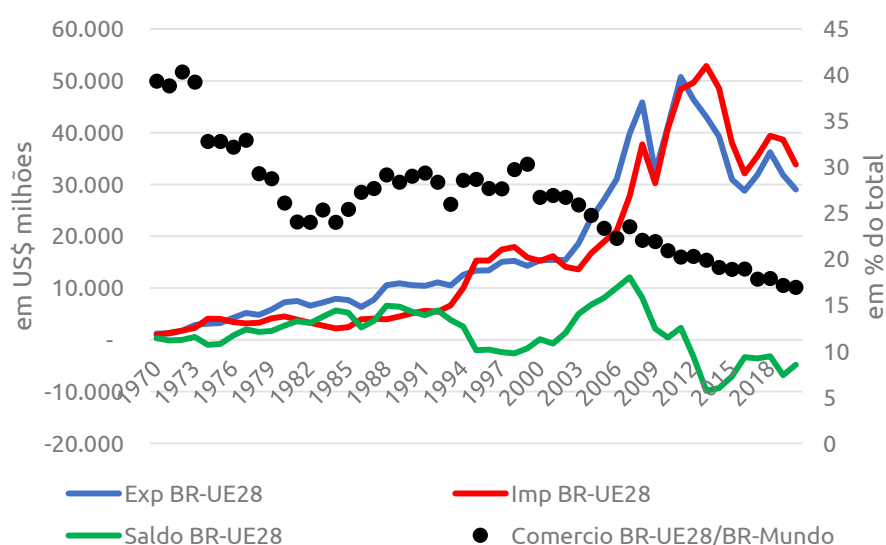
Os países europeus figuram, historicamente, entre os principais parceiros comerciais do Brasil, assim como dos demais países do Mercosul. Embora seu peso no comércio exterior brasileiro de bens tenha caído de forma significa-

³ Ver, por exemplo, o estudo sobre o impacto da privatização da água para as mulheres na cidade de Manaus (Equit, 2013).

⁴ Como assinala Cagatay (2005), um dos argumentos que tem sido utilizado a favor da liberalização comercial é que a expansão do comércio tem efeitos “equalizadores”, do ponto de vista de gênero ao contribuir para maiores taxas de crescimento econômico e aumenta o grau de competição entre as economias.

tiva, os países europeus continuam a ter, em conjunto, um peso nas exportações e importações brasileiras similar ao dos EUA. A novidade nos últimos anos é a concorrência chinesa – os fluxos de comércio do Brasil com a China cresceram de forma acelerada nos anos 2000 e este país se tornou o primeiro parceiro comercial brasileiro. Em 2019, a China respondeu por 25% do comércio exterior brasileiro, enquanto o conjunto da UE27, por 17,3% (metade do peso observado nos anos 60 e 70).

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DOS FLUXOS DE COMÉRCIO DE BENS BRASIL-UE28 E DO PESO DA UE NO COMÉRCIO TOTAL



Fonte: Comtrade/WITS

Os principais parceiros do Brasil na UE são Alemanha, Itália, Espanha e Holanda, cujo porto recebe grande parte das exportações de bens exportados para os demais países.

Em termos de composição, o comércio Brasil-UE se caracteriza por um comércio do tipo Norte-Sul, no sentido de que o Brasil exporta majoritariamente bens de origem agrícola e mineral – processados ou não – e importa majoritariamente bens manufaturados, com importante peso dos produtos mais sofisticados.

Como se vê na tabela a seguir, 64% das exportações brasileiras para a UE se concentravam em produtos agropecuários, produtos da indústria extrativa mineral, alimentos e bebidas e produtos metalúrgicos e siderúrgicos. A concentração e a configuração são relativamente próximas àquelas das exportações brasileiras totais, a única diferença sendo o peso maior de equipamentos de transporte nas exportações totais (9,8% para o total diante dos

6,2% para a UE28).⁵ Em termos de evolução, no caso das exportações da UE, não houve mudanças muito importantes: enquanto percebe-se um movimento forte de primarização e concentração da pauta exportadora total, no caso das exportações para a UE, a estrutura e o grau de concentração mostram certa estabilidade desde o início dos anos 2000. Quando se olha para os produtos de forma mais desagregada⁶, a maioria dos 15 com maior participação na pauta em 2018 corresponde a bens agrícolas processados ou não, produtos minerais não processados ou com certo processamento (metalurgia ou siderurgia) e celulose, além de figurarem 3 produtos manufaturados de maior grau de elaboração: aeronaves, autopeças e certas máquinas e equipamentos mecânicos.

A pauta de importações provenientes da UE é bem distinta da de exportações, e também se destaca em relação às importações totais por ser mais diversificada⁷, com um peso predominante de bens manufaturados e, em particular, de maior sofisticação. Com relação às importações totais, o Brasil não importa produtos minerais (principalmente petróleo e derivados) do continente europeu, sendo esta a maior diferença relativamente às compras externas totais. Os três grandes setores que respondem pela maior parte dos produtos importados da UE são produtos químicos e petroquímicos, máquinas e equipamentos, e material de transporte. Na classificação da SCN que utilizamos aqui (relativamente agregada), três produtos responderam por 36% das importações provenientes da UE em 2018: determinadas máquinas e equipamentos mecânicos, produtos farmacêuticos e autopeças.

A UE é um parceiro bastante relevante para o Brasil, notadamente para alguns setores. Do lado das exportações brasileiras, a UE é um mercado importante para os produtos agropecuários e alimentares, minerais e, em menor medida, alguns outros produtos manufaturados, tais como papel e celulose (26% das exportações totais), metalurgia e siderurgia (18,5%) e produtos

⁵ A concentração é maior atualmente para as exportações totais do que para a UE, em grande parte devido à concentração extremamente elevada das exportações brasileiras para a China, que se tornou o primeiro destino dos produtos brasileiros. O índice de Herfindal-Hirshman (HHI), que mede a concentração, mostrou uma tendência de concentração nas exportações totais e de estabilidade nas exportações para a UE28, sendo que em 2002 ele era mais elevado para a venda para a Europa.

⁶ A análise baseia-se em uma desagregação de 84 produtos da versão da classificação do Sistema de Contas Nacionais (SCN) com 106 produtos.

⁷ As importações provenientes da UE28 se mantêm bem mais concentradas do que as importações totais brasileiras ao longo do período compreendido entre 2002 e 2018. Embora a tendência de desconcentração tenha sido observada para a UE e para o mundo, o HHI para as importações de 2018 provenientes da UE28 era de 0,0605, valor bem superior ao observado para as importações totais – 0,0339.

químicos e petroquímicos (18,3%).⁸ Do lado das importações brasileiras, a UE se destaca como principal fornecedor de diversos setores (papel e celulose, minerais não metálicos e fumo), porém, as importações provenientes da UE dos setores químicos, máquinas e equipamentos e material de transporte são particularmente importantes para o total importado devido ao volume de importações desses setores.

Já o peso do Brasil nas importações europeias, descontadas as trocas intra-UE, é pífio – 1,6% (ainda que superior ao peso do Brasil no total das importações mundiais). Do ponto de vista do peso do Brasil nas importações europeias, se destacam apenas 3 setores: fumo, papel e celulose, e agropecuária.

Vale assinalar que, no que se refere ao comércio de serviços, a importância da UE é ainda maior. A partir dos dados de comércio de serviços⁹, a participação da UE é bem superior à participação no comércio de bens. Do lado das importações brasileiras, a UE em 2018 respondia por 46,2% das importações totais brasileiras de serviços e, no caso das exportações, o peso da UE era de 27,8%.

TABELA 1 – COMÉRCIO EXTERIOR BRASIL-UE28 – 2018 (EM % DO TOTAL)

	UE28	UE28	UE28	Exportações	Importações	Exportações	Importações	Importações extra-UE
Descrição	(US\$ milhões)			(em % do total)		(% do total Brasil-Mundo)		(% do total UE-Mundo)
Agropecuária, extração vegetal e animal	5.670.751	254.915	5.415.835	15,2	0,7	12,8	6,3	9,2
Produtos ind. extrativa mineral	7.166.327	215.642	6.950.685	19,2	0,6	14,4	1,7	1,9
Fab. alimentos e bebidas	6.896.381	1.834.356	5.062.025	18,5	4,8	19,6	27,7	7,0
Fab. Prod. do fumo	732.970	21.875	711.095	2,0	0,1	37,6	34,9	20,3
Fab. prod têxteis, vestuários, artefatos de couro e calçados	748.115	316.882	431.233	2,0	0,8	14,5	5,7	0,4
Fab. pdt madeira, celulose, papel e seus produtos	3.474.467	449.432	3.025.035	9,3	1,2	26,0	38,2	12,2
Pdt químicos, petroquímicos e farmacêuticos	3.327.686	13.647.085	-10.319.400	8,9	35,9	18,3	23,2	0,7
Fab. produtos de borracha e plástico	179.666	1.125.195	-945.529	0,5	3,0	7,1	22,4	0,4
Fab. produtos de minerais não-metálicos	146.404	541.638	-395.234	0,4	1,4	7,3	34,4	0,8
Metalurgia e siderurgia	4.150.556	2.879.385	1.271.171	11,1	7,6	18,5	24,6	1,8
Máquinas, equipamentos e manutenção	1.977.083	9.592.298	-7.615.215	5,3	25,2	15,8	22,2	0,3
Material de transporte	2.300.887	6.341.772	-4.040.885	6,2	16,7	10,2	21,6	0,9
Fab. móveis e de produtos de indústrias diversas	477.534	788.722	-311.189	1,3	2,1	25,0	21,6	0,3
Outros bens e serviços não classificados	3.910	56.514	-52.604	0,0	0,1	5,5	2,9	0,1
TOTAL	37.252.738	38.065.714	-812.976	100,0	100,0	16,1	20,5	1,6

Fonte: SECEX, GIC. Elaboração própria

⁸ No caso de fumo, o peso da UE é de 37,6%, porém, o volume de exportações é relativamente baixo, tal como ocorre com móveis.

⁹ Obtidos a partir do SISCOSEV, Sistema de registro dos fluxos de serviços do Ministério da Economia.

Os principais parceiros do Brasil na UE são Alemanha, Holanda, Itália, Espanha, França e Reino Unido. A Holanda figura como primeiro receptor das exportações brasileiras, em grande parte devido à entrada de grãos pelo porto de Roterdã, donde são distribuídos para os países europeus – o mesmo (em menor medida) ocorre com a Bélgica. A Alemanha tem papel de destaque, tanto como país de destino quanto de origem dos produtos comercializados. Itália, Reino Unido, França e Espanha são parceiros tradicionais. Juntos, os países mencionados absorvem cerca de 83% das exportações brasileiras e 79% das importações provenientes da UE em direção ao Brasil.

As diferenças de níveis de proteção tarifária e não tarifária dos dois blocos revelam os interesses e dão indicação das potencialidades de cada um dos lados, conforme comentado durante a análise do acordo. A tabela 2 apresenta sucintamente o perfil tarifário do Brasil e da UE, a partir de dados da OMC, e ainda informa a cobertura das quotas tarifárias nas importações.

Como se vê na Tabela 2, a proteção tarifária média da UE é bem inferior à do Brasil. Ela, porém, difere bastante para produtos agrícolas e não agrícolas, sendo o setor agrícola mais protegido, tanto em termos tarifários, quanto não tarifários. O Brasil e o Mercosul, em compensação, protegem mais o setor industrial, basicamente com os instrumentos tarifários – ainda que a tarifa média incidente sobre as importações de produtos agrícolas não seja tão mais baixa do que a média. Em termos de picos tarifários, eles são mais numerosos e apresentam alíquotas mais elevadas para os produtos agrícolas importados pelos europeus.

TABELA 2 – ESTRUTURA DAS EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS TOTAIS E PARA A UE27 – 2000 E 2019 (EM % DO TOTAL)

Área	Tipo	Total	Agrícola	Não-Agrícola	Quotas tarifárias (cobertura)
UE	Média	5,2	12	4,2	13,5
	Máxima	-	235	26	-
Brasil	Média	13,4	10,1	13,9	0,2
	Máxima	-	35	35	-

Fonte: OMC. Elaboração própria.

A SITUAÇÃO DO EMPREGO FEMININO NO BRASIL ÀS VÉSPERAS DA IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO

O mercado de trabalho brasileiro é marcado pela discriminação de gênero, que se encontra escancarada pela naturalização do papel de subordina-

ção das mulheres aos homens. Conforme assinalado por Saffioti (1987), a naturalização dessa subordinação é fruto de uma dimensão sociocultural. E, em linhas gerais, os problemas presentes no mercado de trabalho espelham a problemática relacionada à dominação e subordinação de gênero presentes na sociedade como um todo. Em suma, a discriminação contra a mulher encontra-se enraizada em normas sociais, as quais conferem a elas um papel de subordinação, seja no trabalho remunerado ou no trabalho não remunerado (Himmelweit, 2000 *apud* Barrientos *et al.*, 2019). Essa discriminação se dá sob diversas formas: o mercado de trabalho brasileiro é marcado por uma forte segregação horizontal e vertical da mulher.¹⁰ E apesar da população feminina em idade ativa (PIA)¹¹ ser superior à masculina, o percentual de mulheres na população economicamente ativa (PEA)¹² é inferior ao de homens (em 2018, as mulheres respondiam por 44,6% da PIA). Adicionalmente, as taxas de participação (razão entre PEA e PIA) e de ocupação (razão entre ocupados e PIA)¹³ no mercado de trabalho também evidenciam a sub-representação feminina, sendo, respectivamente, 52,9% e 45,6% (inferiores a dos homens: respectivamente, 72% e 64,3%). Em contrapartida, quando analisamos as pessoas desempregadas na economia, as mulheres são a maioria – a taxa de desemprego feminino em 2018 foi 13,8%, superior à taxa masculina em 3,2 p.p. (Pnad 2018).

Diversos motivos podem explicar a sub-representação feminina no mercado de trabalho pago. 31,6% das mulheres que afirmaram não procurar emprego em 2018 atribuíram este fato à responsabilidade de cuidar dos afazeres domésticos, dos filhos ou de outros parentes. De acordo com Bruschini (1994), “a necessidade e as possibilidades que a mulher tem de trabalhar fora de casa dependem tanto de fatores econômicos quanto da posição que ela ocupa na unidade familiar” (p. 181), ou seja, a responsabilidade de realização dos afazeres domésticos socialmente conferida às mulheres se apresenta como um impedimento claro à sua busca por emprego. Essa realidade é notória no caso brasileiro, destacando um dos impactos da divisão sexual do trabalho sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho remunerado.

¹⁰ A segregação horizontal está associada à permanência das mulheres em setores econômicos específicos e certos tipos de ocupações, e a segregação vertical, à baixa representatividade feminina em posições de chefia e associadas à tomada de decisão (OIT-PNUD, 2019 *apud* Barafani; Verna, 2020).

¹¹ A PIA corresponde à soma das pessoas com 14 ou mais anos de idade pertencentes à força de trabalho ou fora da força de trabalho (CESIT, 2017).

¹² A PEA corresponde às pessoas em idade ativa inseridas na força de trabalho, tanto as pessoas ocupadas quanto as desocupadas (CESIT, 2017).

¹³ De acordo com a definição do CESIT (2017).

Na prática, as mulheres realizam um grande volume de trabalho gratuitamente. Trabalho esse quase sempre invisível e entendido como algo que parte da natureza humana, em particular, da natureza feminina (Himmelweit, 1999; Hirata e Kergoat, 2007). Esse trabalho, ainda que não seja remunerado ou reconhecido, é primordial para a socialização dos indivíduos e para a produção e manutenção das capacidades humanas, das quais depende a vida econômica. Adicionalmente, as formas como esse trabalho é realizado nas diferentes sociedades moldam a forma como mulheres e homens se inserem no mercado de trabalho remunerado (Hirata e Kergoat, 2007). A sub-representação feminina no mercado de trabalho remunerado e a sua classificação como “desocupadas” subestima grande parte do trabalho realizado por mulheres¹⁴, ainda que, conforme afirmado por Elson (1999), exista uma clara interseção entre a realização das atividades remuneradas e não remuneradas, ambas sendo igualmente necessárias.

Além das características de segregação vertical e horizontal, assim como a presença de discriminações e estereótipos na inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado, este foi ainda afetado nos últimos anos por alguns fenômenos que tendem a acentuar as desigualdades. São eles: a reforma trabalhista de 2019, a emergência da pandemia e, num horizonte de mais longo prazo, as mudanças tecnológicas.

A aprovação da reforma trabalhista em 2017¹⁵ se configura como um novo obstáculo para uma maior equidade entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Conforme bem colocam Alves e Faria (2020), a reforma trabalhista provoca uma “ampliação das diferenças e desigualdades sociais que, historicamente, invisibilizam e subalternizam as mulheres” (p. 180). Segundo Krawczun *et al.* (2020), a promulgação dessa lei culmina em importantes alterações nas relações empregatícias no país. Para as autoras, as mudanças no Artigo 461 da CLT, por exemplo, dificultam a defesa de uma isonomia entre os salários de mulheres e homens que desempenham um trabalho de “igual valor” e ocupam a “mesma função”. A partir da mudança na lei, para que seja obrigatório oferecer a mesma remuneração a trabalhadores nos termos anteriores, faz-se necessário que ambos trabalhem no mesmo estabelecimento, quando anteriormente, bastava que o trabalho fosse exercido no mesmo

¹⁴ Segundo o Manual de entrevista da Pnad contínua (2017), as pessoas que realizaram apenas as seguintes atividades na semana de referência não são consideradas ocupadas: i) produção destinada ao autoconsumo das pessoas do domicílio sem remuneração; ii) trabalho voluntário; iii) cuidado de pessoas moradoras do domicílio ou de parentes de fora ou iv) afazeres domésticos sem remuneração no próprio domicílio ou em casa de parente.

¹⁵ Lei nº 13.467/2017, que altera a Consolidação das *Leis* do Trabalho (CLT).

município ou região metropolitana e estivesse sujeito ao mesmo empregador. Além disso, se antes um dos pré-requisitos para equiparação salarial era apenas que ambas as partes estivessem exercendo a mesma função com, no máximo, dois anos de diferença, com a mudança do artigo 461 faz-se necessário que o empregado também tenha, no máximo, quatro anos de trabalho de diferença na empresa em relação a sua contraparte, independente da função exercida. Em linhas gerais, a desregulamentação do mercado de trabalho suprime os mecanismos necessários para correção de desigualdades salariais (inclusive de gênero) ao restringir as situações em que se pode comparar os trabalhos (Krawczun *et al.*, 2020). Alves e Rabelo (2017), *apud* Alves e Faria (2020), destacam a inclusão de uma inovação que implica que, mesmo após o enrijecimento das condições para que as trabalhadoras demandem uma equidade salarial, caso seja possível provar uma discriminação salarial, o ônus imposto ao empregador é o pagamento de uma multa irrisória.

Ademais, a reforma também traz alterações acerca da jornada de trabalho que podem ser muito prejudiciais às trabalhadoras: permissão do desrespeito à limitação de jornada de trabalho e da prorrogação de jornada em ambientes insalubres. Apesar desse ponto se refletir sobre toda a classe de trabalhadores, no caso das mulheres, tal alteração é somada a um contexto de dupla jornada relacionada à responsabilidade socialmente conferida dos cuidados da casa e da família. Por fim, cabe ressaltar, outras alterações da CLT tornam as trabalhadoras gestantes ou lactantes ainda mais vulneráveis perante seus empregadores, ao permitir que elas trabalhem em local insalubre, transferindo o ônus e a responsabilização desse tipo de trabalho integralmente às mulheres. Também se permite que as pausas para amamentação passem a ser negociadas diretamente com o empregador, permitindo, portanto, que a vontade do empregador se sobreponha às necessidades da mulher (Farias, 2018).

Diante desse cenário já marcado pela deterioração das relações de trabalho das mulheres, a eclosão da pandemia do Covid-19 agravou ainda mais esse panorama. De acordo com a Cepal (2021a), a pandemia aprofunda os nós de desigualdade de gênero e ameaça a autonomia das mulheres em diversas esferas, tais como: divisão sexual do trabalho, padrões culturais do patriarcado, concentração do poder e desigualdade socioeconômica e pobreza. No que tange à divisão sexual do trabalho, percebe-se que as mulheres se encontram concentradas nos setores que detêm o maior risco de contração. Além disso, o aumento da demanda por cuidados nos lares, com o fechamento das escolas, por exemplo, também tende a sobrecarregar as mulheres. Outro ponto importante que se observa de forma generalizada na América Latina e Caribe é a maior ocupação feminina em setores de baixa qualificação, aumentando dessa forma a probabilidade de perda do emprego em um cenário de maior automatização.

A crise do Covid-19 também acelerou outras mudanças organizacionais, possibilitadas pelas mudanças tecnológicas recentes. Segundo Valenzuela *et al.* (2021), houve uma aceleração da automação de processos e da digitalização das operações, abrindo oportunidades para a incorporação de mudanças de caráter estrutural. A discussão acerca do impacto das novas tecnologias sobre o emprego e a vida das pessoas, em particular da automação e da digitalização aliadas ao uso da inteligência artificial, da *Big Data* e da incorporação generalizada da internet em equipamentos, é prévia à Covid-19. A integração dessas tecnologias pode trazer ganhos de produtividade e de riqueza para os países, assim como possibilita o uso mais sustentável dos recursos. A obtenção desses ganhos, no entanto, não garante que eles sejam distribuídos de forma equânime entre os povos (Roberts *et al.*, 2019) nem entre as pessoas. Um dos aspectos relevantes das mudanças tecnológicas atuais é que elas têm o potencial de impactar empregos até aqui não ameaçados pelo progresso técnico. De fato, a inteligência artificial combinada à robótica moderna leva ao aprendizado das máquinas (*Machine Learning*) e permite a automatização de tarefas até recentemente consideradas como demasiado complexas para serem executadas por máquinas (Benhamou, 2020). Ou seja, a convergência das tecnologias possibilita a execução de tarefas não estandardizadas por seres não humanos.

Diversos estudos estimam o impacto potencial das mudanças tecnológicas sobre os empregos em função das características das atividades realizadas pelos trabalhadores nas diferentes ocupações. Partindo da probabilidade de substituição do homem pela máquina, são estimadas as probabilidades de automação dos postos de trabalho e, ponderando-se pela composição do emprego, chega-se a um percentual de quanto do trabalho atual deve ser substituído e quem são as pessoas, os países e as regiões mais afetados. Lima *et al.* (2019) estimam que 60% dos trabalhadores no Brasil serão afetados pela automação nos próximos anos, percentual um pouco superior aos 50% estimados por McKinsey (2017). A realização dessa mudança dependerá obviamente da aceleração da taxa de assimilação de novas tecnologias por empresas estabelecidas no Brasil – bastante baixa no momento (Kupfer *et al.*, 2019).

Em função da segregação do mercado de trabalho, homens e mulheres são afetados diferentemente pelas mudanças tecnológicas. Em estudo feito para os EUA, IWPR (2019) aponta para o fato de que o percentual das mulheres com risco de perder o emprego devido à tecnologia (58%) é superior à participação delas na força de trabalho (47%). Ao analisar os empregos segundo o potencial de automação, aponta-se que as mulheres se encontram nos dois extremos: por um lado, as mulheres são mais numerosas do que os homens nos setores em que o risco de automação é mais elevado (superior a 90%, se-

gundo as estimações do estudo). Por outro, elas são mais numerosas também nos setores em que o risco de automação é baixo, como nas atividades de cuidados, nos quais, porém, normalmente o rendimento costuma ser baixo.¹⁶ O trabalho aponta ainda que, nos empregos tecnológicos (informática e mídias digitais), embora as mulheres estejam bem representadas, esse não é o caso nos postos mais bem pagos. Além do mais, o diferencial de salário a favor dos homens também é bem significativo nos empregos digitais.

Diversos estudos analisam a probabilidade de os empregos femininos serem afetados pela automação, muitos deles encontrando uma maior probabilidade do que para os homens.¹⁷ Para o Brasil, a comparação do impacto da automação sobre os diferentes sexos feita por Lima *et al.* (2019) demonstrou que as mulheres se encontram relativamente mais vulneráveis à automação que os homens. O valor do índice que mede a probabilidade de automação do trabalho ponderada por sua participação no emprego total, foi de 69,7% para as mulheres, face a 62,5% para os homens.

As mulheres podem ainda ser afetadas de outras maneiras. O desenvolvimento dos trabalhos de plataformas, a partir do avanço das redes e tecnologias de comunicação, tem imposto mudanças significativas na organização e nas relações de trabalho. E ao mesmo tempo que cria oportunidades de trabalho, estas são fortemente marcadas pela precariedade, com relações instáveis e sem proteção social. Aqui também, a vulnerabilidade das mulheres pode ser relativamente maior à dos homens devido a questões relativas à privacidade, à possibilidade de discriminação e às dificuldades de compatibilizar tais trabalhos com as tarefas de cuidado normalmente exercidas pelas mulheres (IWPR, 2019).

Um aspecto que poderia favorecer uma redução das desigualdades de gênero, de acordo com Roberts *et al.* (2019), consiste numa eventual redução ou reorganização do tempo de trabalho que favorecesse uma redistribuição das tarefas de cuidados entre homens e mulheres. Porém, esse possível balanceamento da distribuição dos trabalhos remunerados e não remunerados entre mulheres e homens não aconteceria espontaneamente.

Dessa maneira, a perspectiva de gênero deve ser integrada às políticas públicas de enfrentamento da pandemia. Contudo, a Cepal (2021a) aponta que isso praticamente não ocorre e, conseqüentemente, a pandemia acaba

¹⁶ O estudo enfatiza que em geral, estes “trabalhos seguros” do ponto de vista da automação, além de serem mais mal pagos, são de menor qualidade e têm menor acesso aos benefícios que se obtêm em diversos trabalhos com risco superior de automação.

¹⁷ Este é o caso da análise de Roberts *et al.* (2019) para a Inglaterra. No estudo de Brussevich, Dabla-Norris e Khalid (2019) os resultados variam segundo os países.

provocando um retrocesso de pelo menos dez anos no que tange à participação feminina no mercado de trabalho remunerado na América Latina. No caso brasileiro, não foram adotadas políticas voltadas diretamente à economia dos cuidados ou à inserção das mulheres na era digital, diferentemente de outros países da América Latina e Caribe.¹⁸ Entre as poucas medidas com perspectivas de gênero adotadas estão aquelas relacionadas à geração de empregos e renda e a medidas de proteção social. No primeiro caso, foi autorizado que os funcionários e as funcionárias públicos (as) em nível federal, responsáveis por cuidar de pessoas com Covid-19, mulheres grávidas ou em período de amamentação trabalhassem de forma remota enquanto durar o estado de emergência da saúde pública. Em relação ao segundo caso – medidas de proteção social –, o auxílio emergencial concedido a partir de abril de 2020 aos trabalhadores e trabalhadoras informais, pessoas desempregadas e microempreendedores (as) de baixa renda previam, no caso de mulheres monoparentais, foi do dobro do valor proposto no benefício. Além disso, foram feitas campanhas de informação sobre o direito das mulheres e instauradas algumas políticas específicas no âmbito de violência de gênero contra as mulheres.

Em meio à pandemia, também foram propostas no Brasil medidas que reduzem ainda mais os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras. A Medida Provisória (MP) 1.045, aprovada em 2021, renovou um programa de redução salarial e de suspensão dos contratos de trabalho que havia sido lançado no início da pandemia. Sob a justificativa de aumentar a geração de emprego, essa MP também propõe dois novos programas, que induzem à precarização do trabalho ao retirar os direitos dos trabalhadores jovens (de 16 a 29 anos), que passam a receber “bolsas” ao invés de salários e rompe com o princípio do salário-mínimo.¹⁹

IMPACTOS ESPERADOS DO ACORDO UE-MERCOSUL PARA O EMPREGO DAS MULHERES BRASILEIRAS

Conforme mencionado anteriormente, uma das formas diretas de um acordo comercial ou de uma mudança na economia afetar a vida das mulhe-

¹⁸ No [Observatório COVID-19 en América Latina y el Caribe](#) (CEPAL – ONU), é possível analisar e comparar as políticas de mitigação dos impactos da pandemia entre os países da região..

¹⁹ Ver reportagem disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/camara-renova-reducao-de-salarios-de-jornada-cria-bolsa-para-jovens-no-mercado-de-trabalho-veja-como-vai-funcionar-25149828>.

res é via mercado de trabalho remunerado. Parte desses empregos está associada à produção que é exportada por um país, sendo que a composição das exportações – que pode diferir da composição da produção – vai determinar em que medida o emprego feminino é afetado. Além disso, a especialização da economia brasileira não é homogênea frente a seus diferentes parceiros comerciais.²⁰ Sendo assim, as características do emprego feminino também podem diferir dependendo do destino das exportações brasileiras e, conseqüentemente, dos arranjos comerciais em que os países se encontram, os quais favorecem as relações com diferentes parceiros e culminam em distintas evoluções do comércio segundo blocos e países (Castilho, 2010).

Como visto em Ferreira e Castilho (2021), as características do emprego – tanto feminino quanto masculino – diferem segundo os setores, de acordo com suas diversas características e dimensões. Alguns setores, por exemplo, apresentam empregos com características mais desejáveis do ponto de vista do trabalhador, no sentido de maior formalidade, maior remuneração ou estabilidade, entre outros aspectos. Além disso, é verdade que, dentre as empresas de um mesmo setor, também pode haver diferenças importantes – inclusive, existe uma literatura acerca da heterogeneidade das empresas e do comportamento das firmas exportadoras (ver Helpman, 2011). Porém, não existem estatísticas disponíveis para se fazer tal diferenciação.

A implementação de um acordo comercial também afeta as importações de um país e, logo, o trabalho indiretamente importado pelo país que está contido na fabricação ou realização dos bens estrangeiros. *Grosso modo*, podemos interpretar o montante de empregos associados às importações como postos de trabalhos nacionais que são ameaçados pela substituição dos produtos fabricados localmente por aqueles fabricados em outros países. E, tal como para as exportações, esses postos de trabalho *ameaçados* podem variar segundo os parceiros comerciais e tratados de livre comércio.

Nesta seção, estimamos o emprego associado às exportações e às importações brasileiras²¹ e mostramos suas características a fim de conjecturar sobre quais são os possíveis impactos do Acordo UE-MS sobre o emprego fe-

²⁰ Em uma análise para 2000 e 2010, Kupfer et al. (2012) analisam a diferença do padrão do comércio bilateral brasileiro com China, Mercosul, Estados Unidos (EUA) e UE, e os respectivos conteúdos de emprego contidos nos fluxos bilaterais. Os autores mostram que no caso das exportações para o Mercosul, mais concentradas em produtos industrializados, inclusive de maior valor agregado, o emprego associado é mais qualificado. No outro extremo, a pauta exportadora para a China, concentrada em atividades extrativas minerais, na agricultura e bebidas e alimentos (em geral, incluindo produtos menos elaborados), o emprego associado é relativamente mais importante, porém, de menor qualificação. EUA e UE apresentam perfis intermediários.

²¹ Cálculo feito com base na metodologia proposta em Castilho (2007) e Kupfer et al. (2003).

minino, a partir da análise dos setores passíveis de serem mais beneficiados ou prejudicados pela liberalização do comércio. Vale assinalar que aqui serão estimados os conteúdos diretamente relacionados ao comércio, assim como aqueles indiretos, contidos nos bens e serviços usados na fabricação dos bens transacionados e de seus insumos.

Volume de emprego associado aos fluxos de comércio

Em 2018, 12,4 milhões de empregos nacionais estavam associados às exportações brasileiras²², o equivalente a 11,9% dos empregos da economia. Desse total, as mulheres representavam 28,6%. A sub-representação feminina no emprego associado às exportações era ainda mais forte que no mercado de trabalho como um todo, onde as mulheres representavam 43,7% das pessoas ocupadas.²³ Todavia, o emprego feminino associado às exportações ainda é muito relevante para o emprego feminino total. Ao todo, eram 3,5 milhões de mulheres empregadas em atividades associadas às exportações em 2018, equivalente a, aproximadamente, 7,8% das mulheres ocupadas em postos de trabalho remunerados em todo o mercado de trabalho.²⁴ Por outro lado, em 2018 havia 9,5 milhões de empregos *ameaçados* pelas importações. Nestes, a participação feminina é maior do que nos empregos gerados pelas exportações, correspondendo a 36,1% dos citados 9,5 milhões de postos de trabalho. Esse montante corresponde a, aproximadamente, 3,4 milhões mulheres ou 7,5% do emprego feminino na economia como um todo (ver Tabela 3). Ainda assim, em ambos os casos, a participação feminina é inferior à participação no mercado de trabalho em seu conjunto.

Conforme mencionado anteriormente, a União Europeia está entre os principais parceiros comerciais brasileiros, tendo sido, em 2018, tanto o segundo maior destino de exportações, quanto a segunda maior fonte de importações do país. Desse modo, o bloco econômico acaba sendo responsável por parte significativa dos postos de empregos associados ao comércio, em particular pelos empregos *ameaçados* pelas importações brasileiras (o emprego asso-

²² A maioria desses empregos estava associada indiretamente às exportações (56,3%). Os empregos diretos são os próprios do setor exportador e os indiretos são os estimulados em outros setores dado a demanda de insumos proveniente de setores exportadores que constituem sua cadeia produtiva.

²³ Segundo dados da Pnad Contínua, levando em consideração apenas as pessoas com 14 anos ou mais ocupadas no mercado de trabalho em 2018. Em números absolutos, o total de mulheres com 14 anos ou mais ocupadas no mercado de trabalho em 2018 foi 40.395 mil.

²⁴ No caso masculino, os trabalhadores ocupados em postos associados às exportações representaram 15,1% dos homens com 14 anos ou mais ocupados em todo o mercado de trabalho.

ciado às exportações para a UE corresponde a 16,3% do emprego total associado às exportações; no caso das importações, a UE responde por 26% do total de empregos). Por consequência, o saldo líquido de empregos associados ao comércio com a União Europeia em 2018 foi negativo, correspondendo a 442 mil postos de trabalho. Ou seja, o conteúdo de trabalho associado às importações provenientes da UE era maior que o associado às exportações para esse bloco.

No caso das mulheres, o emprego associado às exportações e às importações (totais) é bem inferior ao dos homens – 28,6% no caso das exportações e 36,1% no caso das importações, ambos percentuais inferiores à participação da mulher no mercado de trabalho em seu conjunto (43,6%). Esses percentuais são similares no caso do comércio com a UE – ou seja, as trabalhadoras encontram-se sub-representadas no emprego associado ao comércio bilateral em proporções similares.

Na comparação do volume de empregos gerados pelas exportações e ameaçados pelas importações, para o comércio total verifica-se um saldo positivo tanto para homens quanto para mulheres. Porém, quando se analisa o caso do comércio bilateral, os empregos ameaçados pelas importações provenientes da UE superam aqueles gerados, sendo este “déficit” bem maior para as mulheres do que para os homens (o saldo negativo de empregos femininos no comércio com a UE corresponde a 286.692 postos de trabalho e a 155.639 para os homens) (ver Tabela 3).

TABELA 3. CONTEÚDO DE TRABALHO DO COMÉRCIO BRASIL-UE – 2018 (EM NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO)

Emprego	Mulheres	Homens	Total
Exp Total (A)	3.538.586	8.843.533	12.382.119
Exp UE (B)	595.492	1.418.433	2.013.926
B/A	16,8%	16,0%	16,3%
A/E	7,8%	15,1%	11,9%
B/E	1,3%	2,4%	1,9%
Imp Total (C)	3.412.245	6.046.248	9.458.493
Imp UE (D)	882.184	1.574.073	2.456.257
D/C	25,9%	26,0%	26,0%
C/E	7,5%	10,3%	9,1%
D/E	1,9%	2,7%	2,4%
Total Brasil (E)	45.647.765	58.692.510	104.340.275

Fonte: SCN e PNAD/IBGE, Passoni e Freitas (2020). Elaboração das autoras.

A análise da composição dos empregos associados às exportações totais segundo os grandes setores evidencia o maior peso do setor de serviços no emprego feminino. A agricultura, apesar de ser um setor fortemente masculinizado, é o segundo em termos de peso, seguida pela indústria de transformação. As atividades ligadas à indústria extrativa e à construção, por sua vez, não se mostram significativas para o emprego feminino associado às exportações. No caso das exportações destinadas à União Europeia a composição do emprego é similar, sendo o peso do emprego no setor de serviços ainda mais forte, o que está relacionado, de um lado, à importância direta e indireta deste setor nas exportações para a Europa e, de outro, à feminilização dos serviços.

TABELA 4. CONTEÚDO DE TRABALHO ASSOCIADO ÀS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS POR GRANDES SETORES – 2018

Grandes setores	Conteúdo direto	Conteúdo indireto	Total	Mulheres	Homens		
Emprego associado às Exportações totais							
Agricultura, pecuária, produção florestal e pesca	3.006.182	1.796.594	4.802.776	958.340	27%	3.844.436	43%
Indústria extrativa	83.350	37.901	121.251	13.444	0%	107.807	1%
Indústria de transformação	1.450.448	775.061	2.225.508	667.039	19%	1.558.470	18%
Construção	53.980	122.286	176.266	6.150	0%	170.116	2%
Serviços	1.079.589	3.976.728	5.056.317	1.893.613	54%	3.162.704	36%
Total emprego associado às Exportações	5.673.549	6.708.570	12.382.119	3.538.586	100%	8.843.533	100%
Emprego associado às Exportações para UE							
Agricultura, pecuária, produção florestal e pesca	393.768	237.820	631.589	125.900	21%	505.689	36%
Indústria extrativa	19.645	5.889	25.534	2.575	0%	22.958	2%
Indústria de transformação	240.045	121.031	361.075	111.002	19%	250.074	18%
Construção	42.139	23.505	65.644	2.290	0%	63.354	4%
Serviços	278.724	651.360	930.084	353.725	59%	576.359	41%
Total emprego associado às exportações para a UE	974.320	1.039.605	2.013.926	595.492	100%	1.418.433	100%

Fonte: SCN e PNAD/IBGE, Passoni e Freitas (2020). Elaboração das autoras.

Uma análise mais desagregada, com ênfase nos setores com maior volume de emprego feminino associado às exportações, revela certa similitude entre o conteúdo de trabalho associado às exportações totais e aquelas destinadas à UE. Conforme pode ser observado na Tabela 5, há uma coincidência de nove

dos dez setores com maior peso no conteúdo de emprego associado às exportações totais e as destinadas à UE.

Entre esses setores, destacam-se *Agricultura e Comércio*, que, conjuntamente, correspondem a, respectivamente, 46,3% e 39,4% do conteúdo de emprego feminino associado às exportações totais e destinadas à UE. Além disso, cabe ressaltar que, salvo no caso de *Agricultura e Transporte terrestre* o conteúdo de emprego nos setores identificados é bem mais relevante para as mulheres do que para os homens. Por fim, chama a atenção como a *Agricultura* torna-se mais relevante para o emprego feminino nos postos de trabalho associados às exportações que na economia como um todo (ver Tabela 5). Esse fenômeno deve-se ao peso desses produtos e de seus derivados (alimentos, em particular) nas exportações.

TABELA 5. CONTEÚDO DE TRABALHO ASSOCIADO ÀS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS – PRINCIPAIS SETORES – 2018

Exportações Totais						
Setores	Cont. emprego assoc. às exp.	Peso dos setores no cont. emprego assoc. às exp (%)	Cont. emprego assoc. às exp.	Peso dos setores no cont. emprego assoc. às exp (%)	Cont. emprego total	Peso dos setores no cont. emprego total (%)
	Mulheres		Homem		Mulheres	
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	922.231	26,1	3.690.452	41,7	2.514.951,1	5,6
Comércio (por atacado e varejo) e reparação de veículos automotores e motocicletas	717.786	20,3	941.219	10,6	8.334.128,1	18,5
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	229.980	6,5	213.254	2,4	979.489,6	2,2
Outras atividades administrativas e serviços complementares	188.255	5,3	231.712	2,6	1.873.154,0	4,2
Fabricação de produtos alimentícios	180.030	5,1	358.304	4,1	737.990,8	1,6
Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	110.681	3,1	188.572	2,1	233.214,4	0,5
Alojamento	82.779	2,3	53.725	0,6	265.982,5	0,6
Alimentação	80.278	2,3	65.804	0,7	3.089.622,8	6,9
Transporte terrestre	65.836	1,9	614.218	6,9	394.659,5	0,9
Organizações associativas e outros serviços pessoais	63.456	1,8	40.225	0,5	2.755.854,2	6,1
Total	3.538.586	-	8.843.533	-	44.979.074	-

Exportações destinadas a UE						
Setores	Cont. emprego assoc. às exp.	Peso dos setores no cont. emprego assoc. às exp (%)	Cont. emprego assoc. às exp.	Peso dos setores no cont. emprego assoc. às exp (%)	Cont. emprego total	Peso dos setores no cont. emprego total (%)
	Mulheres		Homem		Mulheres	
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	118.739	19,9	475.153	33,5	2.514.951,1	5,6
Comércio (por atacado e varejo) e reparação de veículos automotores e motocicletas	115.897	19,5	151.973	10,7	8.334.128,1	18,5
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	59.747	10,0	55.402	3,9	979.489,6	2,2
Fabricação de produtos alimentícios	36.856	6,2	73.353	5,2	737.990,8	1,6
Outras atividades administrativas e serviços complementares	33.687	5,7	41.463	2,9	1.873.154,0	4,2
Serviços de arquitetura, engenharia, testes/análises técnicas e P & D	31.487	5,3	53.646	3,8	233.214,4	0,5
Alojamento	15.137	2,5	9.824	0,7	265.982,5	0,6
Alimentação	14.999	2,5	12.295	0,9	3.089.622,8	6,9
Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	14.019	2,4	14.624	1,0	229.321,0	0,5
Transporte terrestre	10.672	1,8	99.566	7,0	394.659,5	0,9
Total	595.492	-	1.418.433	-	44.979.074	-

Fonte: SCN e PNAD/IBGE, Passoni e Freitas (2020). Elaboração das autoras.

Pelo lado das importações, o setor de serviços é aquele que concentra grande parte dos empregos femininos *ameaçados*. A importância dos empregos femininos ameaçados nos serviços é ainda mais expressiva das importações provenientes da UE – esse percentual é de 68% para as importações totais e 80% para as importações provenientes da Europa. Contrariamente ao caso das exportações, as importações totais e provenientes da UE *ameaçam* mais os empregos femininos associados à indústria de transformação do que aqueles associados à agricultura, sendo que os primeiros, em geral, detêm características mais desejáveis aos trabalhadores. As atividades ligadas à indústria extrativa e à construção também não se mostram significativas para o emprego feminino *ameaçado* pelas importações totais e provenientes da UE, e tal fato pode ser atribuído tanto à forte masculinização desses setores, quanto à baixa comercialização internacional destes (*ver* Tabela 6).

TABELA 6. CONTEÚDO DE TRABALHO ASSOCIADO ÀS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS POR GRANDES SETORES – 2018

Grandes setores	Conteúdo direto	Conteúdo indireto	Total	Mulheres	Homens		
Emprego associado às importações totais							
Agricultura, pecuária, produção florestal e pesca	288.895	588.704	877.599	174.340	5%	703.259	12%
Indústria extrativa	106.023	34.685	140.708	10.061	0%	130.647	2%
Indústria de transformação	1.703.039	784.667	2.487.706	901.703	26%	1.586.002	26%
Construção	33.393	84.672	118.064	4.119	0%	113.945	2%
Serviços	2.000.472	3.833.944	5.834.416	2.322.022	68%	3.512.395	58%
Total emprego associado às Importações	4.131.822	5.326.671	9.458.493	3.412.245	100%	6.046.248	100%
Emprego associado às importações para UE							
Agricultura, pecuária, produção florestal e pesca	17.657	132.534	150.191	29.926	3%	120.265	8%
Indústria extrativa	1.648	6.737	8.385	728	0%	7.657	0%
Indústria de transformação	335.740	171.212	506.952	143.512	16%	363.441	23%
Construção	9.408	21.555	30.964	1.080	0%	29.883	2%
Serviços	779.361	980.405	1.759.766	706.939	80%	1.052.827	67%
Total emprego associado às Importações para a UE	1.143.814	1.312.443	2.456.257	882.184	100%	1.574.073	100%

Fonte: SCN e PNAD/IBGE, Passoni e Freitas (2020). Elaboração das autoras.

Do lado das importações, também há uma proximidade entre os principais setores em termos de conteúdo de emprego, quando se comparam as importações totais com as importações provenientes da UE. Neste caso, sete dos dez setores mais representativos em termos de emprego feminino associado às importações são coincidentes (ver Tabela 7).

O setor *Comércio* se destaca por responder por cerca de 20% dos empregos associados às importações, peso bem superior aos homens e pouco superior ao emprego doméstico total. Dos setores industriais, aqueles que figuram entre os dez com maior peso do conteúdo de emprego *ameaçado* pelas importações são Vestuário e Têxteis. *Agricultura* figura também entre os dez principais setores, o que se explica mais pela intensidade de trabalho do que pela sua importância nas importações totais. Os demais setores são diferentes serviços, muitos deles de contribuição indireta para a geração de empregos associados aos produtos importados.

TABELA 7. CONTEÚDO DE TRABALHO ASSOCIADO ÀS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS – PRINCIPAIS SETORES – 2018

Importações Totais						
Setores	Cont. emprego assoc. às imp.	Peso dos setores no cont. emprego assoc. às imp (%)	Cont. emprego assoc. às imp.	Peso dos setores no cont. emprego assoc. às imp (%)	Cont. emprego total	Peso dos setores no cont. emprego total (%)
	Mulheres		Homem		Mulheres	
Comércio (por atacado e varejo) e reparação de veículos automotores e motocicletas	678.347	19,9	889.503	14,7	8.334.128,1	18,5
Confecção de artigos do vestuário e acessórios	245.564	7,2	62.976	1,0	1.334.379,9	3,0
Alojamento	222.902	6,5	144.668	2,4	265.982,5	0,6
Outras atividades administrativas e serviços complementares	215.222	6,3	264.904	4,4	1.873.154,0	4,2
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	214.370	6,3	198.780	3,3	979.489,6	2,2
Alimentação	204.004	6,0	167.223	2,8	3.089.622,8	6,9
Aluguéis não- imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros	183.045	5,4	308.850	5,1	111.061,9	0,2
Fabricação de produtos têxteis	161.032	4,7	70.534	1,2	439.605,3	1,0
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	152.987	4,5	612.201	10,1	2.514.951,1	5,6
Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	72.939	2,1	111.059	1,8	445.111,7	1,0
Total	3.412.245	-	6.046.248	-	44.979.074	-
Importações provenientes da UE						
Setores	Cont. emprego assoc. às imp.	Peso dos setores no cont. emprego assoc. às imp (%)	Cont. emprego assoc. às imp.	Peso dos setores no cont. emprego assoc. às imp (%)	Cont. emprego total	Peso dos setores no cont. emprego total (%)
	Mulheres		Homem		Mulheres	
Comércio (por atacado e varejo) e reparação de veículos automotores e motocicletas	159.242	18,1	208.811	13,3	8.334.128,1	18,5
Aluguéis não- imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros	130.578	14,8	220.323	14,0	111.061,9	0,2
Alojamento	111.892	12,7	72.621	4,6	265.982,5	0,6
Outras atividades administrativas e serviços complementares	64.044	7,3	78.828	5,0	1.873.154,0	4,2
Atividades jurídicas, contábeis, consultoria e sedes de empresas	58.326	6,6	54.084	3,4	979.489,6	2,2
Alimentação	35.330	4,0	28.960	1,8	3.089.622,8	6,9
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	27.979	3,2	111.964	7,1	2.514.951,1	5,6
Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	26.582	3,0	27.618	1,8	608.709,7	1,4
Organizações associativas e outros serviços pessoais	17.862	2,0	11.323	0,7	2.755.854,2	6,1
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	16.856	1,9	19.277	1,2	285.962,9	0,6
Total	882.184	-	1.574.073	-	44.979.074	-

Fonte: SCN e PNAD/IBGE, Passoni e Freitas (2020). Elaboração das autoras.

Qualidade do emprego associado aos fluxos de comércio

Como visto acima, a composição setorial do emprego total, e daqueles associados às exportações e importações, diferem. O perfil do emprego segundo os setores também é distinto (mesmo no interior de setores existem diferenças importantes) relativamente a diversas características – desde a composição de gênero, mas passando também por outras que conferem uma melhor ou pior qualidade dos postos de trabalho (como rotatividade, rendimento médio, tipo de contrato, entre outros). A combinação dessas duas dimensões – composição setorial e características do emprego por setor – podem-nos dar uma ideia da qualidade do emprego total assim como daquele associado ao comércio.

A comparação do perfil do emprego é feita por meio de um índice sintético de qualidade do emprego. O “Indicador de Qualidade do Emprego” (IQE)²⁵ usa metodologia similar ao Índice de desenvolvimento humano (IDH), que permite a comparação de diversas características do mercado de trabalho. Escolhemos algumas dimensões que acreditamos ser relevantes para avaliar a qualidade do emprego – quais sejam: a remuneração, a formalidade, a composição de gênero dos cargos de chefia e a duração dos contratos. Ou seja, setores com melhores salários, que tenham maiores taxas de formalidade, em que as mulheres ocupem parcelas crescentes de cargos de chefia e cuja rotatividade não seja muito grande, são setores cujos postos de trabalho são considerados de maior “qualidade”.

Neste artigo, apresentamos o IQE para o emprego feminino e masculino associado ao mercado de trabalho geral, às exportações totais e para a UE, e *ameaçado* pelas importações totais e provenientes da UE. As características acima são representadas pelas seguintes variáveis, obtidas junto aos dados da PNAD: *renda hora média associada à atividade principal*, o peso da *formalidade do emprego*, o peso de *ocupações em cargos de gerência e diretoria* (posições de tomada de decisão) e o peso da *permanência por mais 10 anos no emprego*. Para todas as variáveis, quanto maior o valor da variável, melhor a qualidade do emprego.

Como veremos, existe uma diferença entre perfil do emprego associado aos fluxos de comércio relativamente ao emprego total da economia, mas

²⁵ O IQE geral foi calculado com base na metodologia proposta em Saboia e Kubrusly (2013) e nos ajuda a agrupar características do emprego em um indicador sintético, a partir do qual obtemos uma proxy para a qualidade do emprego. Para compararmos o IQE referente às exportações com o associado ao mercado de trabalho como um todo, utilizamos o método proposto em Castilho, Costa e Saludjan (2015).

também existem diferenças entre os fluxos de exportações e importações segundo os parceiros, devido às diferenças de especialização já mencionadas anteriormente.

A qualidade do emprego associado às exportações é inferior à do emprego total no Brasil para toda a classe trabalhadora. O valor do IQE para o emprego associado às exportações é inferior em 2,8% ao do emprego total para mulheres e em 7,8% para os homens.²⁶ No caso das exportações para a UE, a diferença é um pouco menor, mas guarda a mesma tendência de reduções maiores da qualidade medida pelo IQE para os homens (o IQE associado às exportações para a UE em relação ao emprego total é 1,0% pior para as mulheres e 5,9% pior para os homens).

A estimativa do IQE sugere que a qualidade do emprego associado às exportações é melhor no comércio bilateral do que no comércio total, tanto para homens quanto para mulheres (na Tabela 8, o valor de C – 0,544 – supera B para mulheres – 0,534 – e para os homens E – 0,540 – supera o valor de F – 0,529).

Em função das diferenças entre homens e mulheres no emprego associado às exportações totais e para a UE, a *desigualdade* da qualidade do emprego feminino e do masculino se reduz relativamente ao emprego total. Porém, tal redução se deve à “piora” do emprego masculino – ou seja, há uma espécie de “nivelamento por baixo”. Enquanto no emprego total o IQE para mulheres é 4,1% inferior ao indicador para os homens, no caso dos empregos associados às exportações totais e exportações para a UE, os IQEs do emprego feminino são, respectivamente, 1,0% e 0,8% superiores ao masculino.

A análise dos componentes do IQE (Tabela 8) mostra que os empregos femininos associados às exportações aparentemente proveem mais oportunidades para as mulheres em posições de tomadas de decisão (cargos de diretoria e gerência) e que o perfil dos empregos também aparenta ser mais estável (parcela superior de empregos com mais de 10 anos). Por outro lado, tanto o rendimento quanto a formalidade apresentam indicadores inferiores para os empregos associados às exportações (totais e para a UE). E, enfim, na comparação entre homens e mulheres, os indicadores são mais favoráveis aos homens nos requisitos rendimento, ocupação de cargos de chefia e permanência no emprego, sendo superior para as mulheres apenas a formalidade.

²⁶ Embora os valores exatos não sejam relevantes, a ordem de grandeza o é, por permitir uma ordenação em termos de qualidade do emprego.

TABELA 8. INDICADOR DE QUALIDADE DO EMPREGO ASSOCIADO ÀS EXPORTAÇÕES

IQE		Renda Hora Atividade Principal	Formali- dade	Ocupação "Diretores e Gerentes"	Mais de 10 anos de permanência no emprego	Total
Mulheres	Total (A)	0,281	0,889	0,195	0,834	0,550
	Exp total (B)	0,224	0,749	0,227	0,939	0,534
	Exp UE (C)	0,257	0,817	0,237	0,866	0,544
	B/A	-20,5%	-15,8%	16,3%	12,6%	-2,8%
	C/A	-8,8%	-8,1%	21,6%	3,8%	-1,0%
	C/B	14,8%	9,1%	4,6%	-7,8%	1,8%
Homens	Total (D)	0,377	0,705	0,312	0,900	0,573
	Exp total (E)	0,280	0,537	0,244	1,055	0,529
	Exp UE (F)	0,317	0,587	0,257	0,998	0,540
	E/D	-25,6%	-23,8%	-21,8%	17,1%	-7,8%
	F/D	-16,0%	-16,7%	-17,6%	10,9%	-5,9%
	F/E	12,9%	9,3%	5,4%	-5,3%	2,0%
Mulheres x Homens	A/D	-25,3%	26,2%	-37,6%	-7,4%	-4,1%
	B/E	-20,2%	39,4%	-7,2%	-11,0%	1,0%
	C/F	-18,9%	39,2%	-7,9%	-13,2%	0,8%

Fonte: SCN e PNAD/IBGE, Passoni e Freitas (2020). Elaboração das autoras.

No que se refere à qualidade do emprego *ameaçado* pelas importações, o IQE aponta para uma qualidade superior para emprego associado às importações (totais e da UE) do que para o emprego total para mulheres e homens. Para as mulheres, o IQE associado às importações é 2,7% maior que o IQE total (ver Tabela 9). A discrepância entre a qualidade do emprego *ameaçado* pelas importações provenientes da UE e o emprego total é ainda maior, sendo o primeiro 10,1% melhor que o segundo. No caso dos homens, o mesmo ocorre: os empregos ameaçados pelas importações totais e provenientes da UE são, respectivamente, 6,9% e 14,4% melhores que o emprego total.

Em suma, o perfil dos empregos que são *ameaçados* pelas importações é *melhor* do que do conjunto dos empregos do país, principalmente no que tange às importações provenientes da UE. Tal fato é reflexo da especialização produtiva e comercial brasileira, em particular no que se refere à UE, com quem o Brasil possui um padrão de comércio do tipo Norte-Sul.

Analisando os componentes do IQE, os empregos femininos *ameaçados* pelas importações, aparentemente, possuem uma maior taxa de formalização e proveem mais oportunidades para que mulheres ocupem posições de tomadas de decisão, principalmente nas importações provenientes da UE. Por outro lado, o perfil dos empregos também aparenta ser menos estável e se associa a uma remuneração menor. No caso masculino, o emprego *ameaçado* pelas importações totais e provenientes da UE são mais bem remunerados, com maior taxa de ocupação de cargos de chefia e maior formalidade do que para o conjunto da economia, embora apresentem indicadores menos favoráveis para a duração do emprego. Em conformidade com o perfil do emprego

total no Brasil, os componentes do IQE – com exceção para a formalidade – sugerem um perfil mais favorável para o emprego masculino do que o feminino (ver Tabela 9). Ou seja, as importações afetam empregos masculinos ainda melhores do que os femininos; porém, essa já é a realidade do mercado de trabalho brasileiro.

TABELA 9. INDICADOR DE QUALIDADE DO EMPREGO – TOTAL E AMEAÇADO PELAS IMPORTAÇÕES – 2018

IQE		Renda Hora Atividade Principal	Formali- dade	Ocupação “Diretores e Gerentes”	Mais de 10 anos de permanência no emprego	Total
Mulheres	Total (A)	0,281	0,889	0,195	0,834	0,550
	Imp total (B)	0,252	0,964	0,325	0,717	0,564
	Imp UE (C)	0,270	1,093	0,402	0,656	0,605
	B/A	-10,5%	8,5%	66,6%	-14,1%	2,7%
	C/A	-4,0%	23,0%	106,2%	-21,3%	10,1%
	C/B	7,2%	13,4%	23,7%	-8,4%	7,2%
Homens	Total (D)	0,377	0,705	0,312	0,900	0,573
	Imp total (E)	0,404	0,860	0,403	0,784	0,613
	Imp UE (F)	0,456	0,927	0,495	0,747	0,656
	E/D	7,3%	22,0%	29,2%	-12,9%	6,9%
	F/D	20,9%	31,6%	58,6%	-17,0%	14,4%
	F/E	12,7%	7,9%	22,8%	-4,8%	7,1%
Mulheres x Homens	A/D	-25,3%	26,2%	-37,6%	-7,4%	-4,1%
	B/E	-37,7%	12,2%	-19,5%	-8,6%	-7,9%
	C/F	-40,7%	17,9%	-18,9%	-12,1%	-7,8%

Fonte: SCN e PNAD/IBGE, Passoni e Freitas (2020). Elaboração das autoras.

Perspectivas do volume e da qualidade do emprego associado ao comércio Brasil-UE

Como visto nas seções anteriores, o comércio internacional gera relativamente poucos postos de emprego no Brasil, postos estes que são ainda menos representativos para o emprego feminino.

Ao se comparar a quantidade de empregos gerados pelas exportações e daqueles que são potencialmente ameaçados pelas importações, o saldo de empregos femininos associados ao comércio internacional em 2018 foi de apenas 126 mil postos de trabalho, o equivalente a 0,3% das ocupações femininas no mercado de trabalho. No caso da UE, o saldo é negativo – ou seja, o número de empregos ameaçados supera de forma significativa o número de empregos gerados (-236 mil postos de trabalho). Este já é um indicativo da baixa importância do acordo comercial como fonte geradora de emprego.

Para além da quantidade de emprego, deve-se considerar também qual tipo de emprego está sendo gerado ou ameaçado. Ao compararmos os resultados apresentados na seção anterior (Tabelas 8 e 9), percebe-se que a

qualidade dos empregos *ameaçados* pelas importações é significativamente melhor que a dos associados às exportações. Os valores do Indicador de Qualidade do Emprego sugerem que o emprego feminino *ameaçado* pelas importações é de qualidade superior ao emprego associado às exportações totais (0,564 *versus* 0,534). A diferença entre a qualidade do emprego feminino associado às exportações e às importações é ainda mais marcada no caso do comércio com a UE (0,605 *versus* 0,544). Isso se manifesta em relação à remuneração, à formalidade do emprego e à participação em postos de tomada de decisão. Apenas para o componente duração do emprego, o emprego associado às exportações – totais e destinadas a UE – é melhor que o *ameaçado* pelas importações. No caso masculino, observa-se o mesmo padrão, sendo que o perfil do emprego *ameaçado* deste grupo é ainda melhor que o gerado domesticamente (respectivamente 15,8% e 21,6% quando comparado às importações e exportações totais e importações e exportações para a UE).

A seguir, analisamos o perfil de alguns setores selecionados do lado das exportações e das importações. A seleção foi efetuada a partir do peso dos setores nos fluxos de comércio bilaterais (2018) e do cruzamento com os níveis de proteção tarifária. Os setores que hoje já desfrutam de competitividade para entrar no mercado europeu – ou inversamente, que já entram no mercado brasileiro – e se deparam com tarifas com margem de redução, são setores com potencial de crescimento das exportações e das importações bilaterais. Foram selecionados 6 setores para as exportações e 6 para as importações – eles representavam 72,7% das exportações e 66,4% das importações Brasil-UE em 2018.²⁷ Do lado das importações brasileiras, todos os setores têm tarifas médias acima de 5,5%, sendo que os dois com maior peso nas importações bilaterais têm tarifas acima da média (23,3% no caso de veículos automotores e 15,7% no caso de máquinas e equipamentos). Do lado das exportações brasileiras, apenas um setor selecionado (metalurgia) tem tarifa abaixo da tarifa média europeia, estimada em 4,1%.

A Tabela 10 mostra o IQE para os produtos selecionados para as exportações e para as importações. Os indicadores sugerem que a qualidade do emprego associada aos setores com maior potencial de crescimento é bastante díspar: o IQE médio associado ao emprego de mulheres *ameaçado* pelas importações (0,475) é quase 2 vezes maior que o associado ao IQE médio referente ao emprego feminino gerado pelos setores selecionados pelo lado

²⁷ Do lado das exportações, o setor de papel e celulose, embora apresente peso equivalente a “couros e calçados” nas exportações, já se depara com proteção nula na entrada do mercado europeu. Ou seja, o acordo não deve trazer vantagens diretas para as exportações brasileiras desses produtos.

das exportações (0,160). No caso dos homens, essa diferença aumenta para quase 3 vezes (*ver* Tabela 10).

Tais resultados não são surpreendentes. Enquanto os setores que detêm maior probabilidade de aumento de importações são setores industriais mais sofisticados, logo, com empregos de melhor qualidade – fabricação de máquinas e equipamentos, de produtos químicos, de aparelhos e materiais elétricos –, os setores em que o Brasil tem mais chances de aumentar suas exportações são justamente os associados à agricultura e à fabricação de alimentos (*ver* Tabela 10). Na medida em que o acordo tende a reforçar a especialização Norte-Sul do comércio bilateral, as características apontadas do emprego associado ao comércio devem-se aprofundar.

Além disso, cabe ressaltar que entre esses setores, em que se percebe um potencial de crescimento das importações advinda da UE, encontram-se setores dinamizadores da economia, como a fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, associados à indústria manufatureira da saúde, e à fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos, associados à economia digital (*ver* Tabela 10). Segundo a CEPAL (2021b), esses setores dinamizadores²⁸ detêm o potencial de estimular investimentos que permitam lograr um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável e, adicionalmente, possuem espaços para políticas industriais e tecnológicas que contribuam, entre outras coisas, à geração de empregos de qualidade, inovação, diversificação exportadora e esforços de cooperação regional.

Por fim, um setor em particular merece atenção: o comércio bilateral de veículos automotores, reboques e carrocerias apresenta potencial de crescimento tanto pelo lado das exportações quanto das importações. Tal fato decorre em parte da forte presença de firmas europeias no Brasil, como comentado anteriormente. Por um lado, existe um potencial de ganhos recíprocos, caso as empresas europeias delineiem estratégias regionais que aproveitem a experiência e capacitação acumuladas na produção do veículo *flex* pelas filiais de empresas europeias aqui implantadas (Sarti e Castilho, 2021). Por outro, esse é um setor chave para a débil integração produtiva regional na América Latina (CEPAL, 2021a). O acordo pode estimular a desarticulação até aqui existente (dentro inclusive das próprias empresas europeias) entre as filiais implantadas na região, ao facilitar as trocas com a própria Europa.

²⁸ Além dos dois citados anteriormente, outros setores com tais características são: fontes de energia renováveis não convencionais; mobilidade urbana; bioeconomia; economia do cuidado; economia circular e turismo sustentável (CEPAL, 2021b).

TABELA 10. QUALIDADE DO EMPREGO DOS SETORES COM MAIOR PROBABILIDADE DE AUMENTO DE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES NO COMÉRCIO BILATERAL ENTRE BRASIL E UE

IQE - Setores com potencial de crescimento		Renda Hora Atividade Principal	Formali- dade	Ocupação "Diretores e Gerentes"	Mais de 10 anos de permanência no emprego	Total
Importações brasileiras						
Mulheres	Fab. de máquinas e equipamentos	0,355	1,403	0,350	0,729	0,709
	Fab. de produtos químicos	0,727	1,209	0,747	0,331	0,753
	Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,225	0,836	0,099	0,509	0,417
	Fab. de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	0,081	0,482	0,224	0,154	0,235
	Fab. de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0,348	1,091	0,246	0,150	0,459
	Fab. de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,099	0,583	0,136	0,289	0,277
	Total	0,306	0,934	0,300	0,360	0,475
Homens	Fab. de máquinas e equipamentos	1,163	3,229	0,925	1,793	1,777
	Fab. de produtos químicos	0,666	1,416	0,559	0,425	0,767
	Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,586	1,996	0,472	0,905	0,990
	Fab. de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	0,145	0,325	0,178	0,082	0,183
	Fab. de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	0,471	0,776	0,464	0,146	0,464
	Fab. de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,222	0,911	0,170	0,415	0,429
	Total	0,542	1,442	0,462	0,628	0,768
Exportações brasileiras						
Mulheres	Fab. de produtos alimentícios	0,114	0,451	0,113	0,234	0,228
	Agricultura, pecuária e serviços relacionados	0,368	0,612	0,378	0,167	0,381
	Metalurgia	0,069	0,255	0,030	0,155	0,127
	Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,015	0,090	0,042	0,029	0,044
	Fab. de produtos químicos	0,039	0,122	0,027	0,017	0,051
	Prep. de couros e Fab. de artefatos de couro, art. para viagem e calçados	0,045	0,267	0,062	0,132	0,127
	Total	0,108	0,300	0,109	0,123	0,160
Homens	Fab. de produtos alimentícios	0,280	0,778	0,223	0,432	0,428
	Agricultura, pecuária e serviços relacionados	0,253	0,537	0,212	0,161	0,291
	Metalurgia	0,134	0,456	0,108	0,207	0,226
	Fab. de veículos automotores, reboques e carrocerias	0,020	0,046	0,025	0,012	0,026
	Fab. de produtos químicos	0,039	0,065	0,039	0,012	0,039
	Prep. de couros e Fab. de artefatos de couro, art. para viagem e calçados	0,076	0,312	0,058	0,142	0,147
	Total	0,134	0,366	0,111	0,161	0,193

Fonte: SCN e PNAD/IBGE, Passoni e Freitas (2020). Elaboração das autoras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo sobre o impacto do acordo Mercosul-UE sobre o emprego feminino retoma alguns questionamentos presentes na literatura acerca das relações entre comércio e gênero: i) a liberalização comercial contribui para uma redução ou o reforço das desigualdades entre mulheres e homens no mercado de trabalho?; ii) as exportações geram empregos de melhor qualidade para as mulheres do que a economia como um todo?; iii) quantos e quais empregos domésticos se encontram “ameaçados” pelas importações?

Na prática, responder estas perguntas não é trivial, mas antes de tudo, é necessário reconhecer que o comércio internacional não é neutro relativamente a gênero e, conseqüentemente, os efeitos de mudanças no comércio ou no nível de integração comercial dos países podem ser percebidos de diferentes formas por mulheres e homens (López, Muñoz e Cáceres, 2019). Antes mesmos de se considerar os diversos canais de transmissão das mudanças no comércio internacional, é necessário compreender que mulheres e homens ocupam posições diferenciadas na economia remunerada e não remunerada e, por isso, podem ser impactados diferentemente. E isso ocorre de forma diferenciada nos países devido às suas características socioeconômicas, às especificidades das instituições do mercado de trabalho de cada país e ao grau de abertura das economias.

O acordo Mercosul-UE, assinado em 2019 de forma repentina após cerca de 20 anos de discussões, consiste em um acordo comercial ampliado, que engloba não somente outras disciplinas econômicas não comerciais – como compras governamentais e direitos de propriedade intelectual – mas também tem outros capítulos concernentes a cláusulas democráticas, ambientais e de direitos humanos. Um dos motivos da longa demora para a assinatura do acordo consistia na resistência dos países sul-americanos em liberalizar o comércio de bens industriais e em integrar no acordo algumas disciplinas que são objeto de acordos internacionais dos quais o Brasil e seus parceiros do Cone Sul não são signatários. Do lado europeu, a resistência maior estava na liberalização do mercado agrícola. Além disso, o bloco propunha um acordo amplo, tal qual foi assinado, e nos padrões que a UE tem firmado na última década. A resistência do lado brasileiro caiu com as mudanças de governos a partir de 2016 e o acordo foi assinado numa janela de oportunidade enxergada pelos presidentes Macri e Bolsonaro (e pela equipe à frente da Comissão Europeia que se encontrava em final de mandato). Se, como e quando o acordo será implementado ainda são incógnitas devido às diversas resistências dentro da própria Europa, em grande parte por conta das agressões ambientais com as quais o atual governo brasileiro vem compactuando, mas também

por conta de setores ligados à agropecuária em países como França, Espanha e Polônia.

A UE é, tradicionalmente, um dos principais parceiros comerciais do Brasil e do Cone Sul, além de serem também da UE os principais investidores estrangeiros nos países do Mercosul. O intercâmbio entre os dois blocos tem uma especialização bem marcada, na qual os países sul-americanos vendem produtos de origem agrícola e mineral e compram bens manufaturados, sobretudo aqueles de maior sofisticação. No caso do Brasil, apesar da importância das vendas de produtos agrícolas e minerais processados ou não, existe uma troca relativamente importante de bens manufaturados, devido em parte à presença de multinacionais europeias no país (é o caso do setor automotivo e alguns segmentos químicos). Esse intercâmbio de bens manufaturados, no entanto, vem perdendo folego e foi significativamente afetado pela pandemia de Covid-19.

Esta especialização produtiva e comercial do Brasil frente à UE tem consequências sobre o volume e o perfil do emprego total e do emprego feminino associado aos fluxos de comércio. Por um lado, a composição das exportações, com forte conteúdo de produtos agrícolas e minerais, que são setores com baixa participação feminina, fazem com que o emprego feminino gerado pelas exportações brasileiras para a UE seja reduzido e represente apenas 1,3% do emprego feminino total da economia brasileira. Vale dizer que as exportações em geral não contribuem de forma significativa para o emprego no Brasil – apenas 11,9% do emprego total – e, ainda por cima, a taxa de participação das mulheres nos empregos associados às exportações é de apenas 28,6% (no mercado de trabalho em seu conjunto a taxa de participação é de 43,7%).

Em termos de qualidade, aqui aproximada pelo Índice de Qualidade do Emprego (IQE) que sintetiza informações referentes aos rendimentos, à formalidade, à participação em cargos de chefia e à sua duração, os empregos associados às exportações apresentam características menos desejáveis do que o emprego total – tanto para homens quanto para mulheres. Isso se deve a uma especialização comercial com maior peso de setores com piores empregos, como o caso da agricultura. Na comparação entre homens e mulheres, os empregos femininos associados às exportações – totais e para a UE – são de melhor qualidade que aqueles desempenhados por homens, ao contrário do que ocorre com o emprego total.

Já o emprego associado às importações mostra qualidade superior ao emprego total associado às importações totais e àquelas provenientes da UE. Aqui, consideramos que o emprego contido nas importações corresponde ao emprego doméstico que pode ser deslocado pela substituição dos produtos e serviços nacionais pelos importados – por isso, nos referimos a tais empregos como “empregos ameaçados” pelas importações.

Os empregos associados às importações são de qualidade superior ao conjunto do emprego da economia, e aqueles que são desempenhados por homens são sistematicamente de maior qualidade do que dos postos de trabalho femininos. Por fim, a qualidade dos empregos associados às importações provenientes da UE é superior à qualidade dos empregos das importações totais, o que decorre do elevado grau de sofisticação da pauta de importações do Brasil proveniente da UE.

Na comparação entre os empregos gerados pelas exportações e aqueles ameaçados pelas importações provenientes da UE, constata-se que há um saldo negativo para o emprego feminino. Ou seja, não somente mais postos de trabalho são *ameaçados* do que criados no comércio com a UE como também esses postos são de melhor qualidade do que os gerados pelas exportações – aliás, eles também são de qualidade superior ao conjunto de empregos femininos da economia.

Em termos de perspectiva do acordo para o mercado de trabalho feminino, do ponto de vista da especialização produtiva e comercial brasileira, ela não se deve alterar. Como vimos neste estudo, tanto a liberalização tarifária quanto as demais disciplinas do acordo não apontam para uma reversão da especialização comercial brasileira frente à UE. Ao contrário, na ausência de políticas de desenvolvimento produtivo domésticas ativas que promovam a diversificação da economia, o acordo UE-Mercosul deve reforçar o padrão de comércio atual e aprofundar as características do emprego feminino associado aos fluxos de comércio de 2018.

Ademais, espera-se que as exportações europeias para o Mercosul cresçam mais do que o inverso, em função da margem de liberalização mais elevada na entrada do Mercosul do que no caso da entrada do mercado europeu (em decorrência do nível de proteção atual e do próprio cronograma de liberalização acordado entre os dois blocos).

Do ponto de vista de políticas de promoção da equidade de gênero, a preocupação com os impactos de gênero das políticas econômicas encontra-se atualmente ausente das discussões das esferas governamentais. Ao contrário, as questões de gênero têm sido demonizadas pelo governo brasileiro atual e, logo, não é de se admirar que o tema – só recentemente incorporado a alguns acordos internacionais – não faça parte do primeiro acordo comercial fechado pelo presente governo. O acordo comercial entre Mercosul e UE não contém cláusulas específicas dedicadas à temática e, por conseguinte, não estão previstas políticas complementares, necessárias para se promover uma maior igualdade de gênero ou ao menos para amenizar os possíveis impactos negativos do acordo comercial no que tange às desigualdades de gênero.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, A; FARIAS, M. **Reforma trabalhista e direitos das mulheres:** vulnerabilidade e discriminação no mercado e no contrato de trabalho. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, ANO 6 (2020), n.4.
- AZAR, P.; ESPINO, A. e SALVADOR, S. **Vínculos entre comércio, gênero e igualdade:** uma análise para seis países da América Latina. 2009.
- BARAFANI, M. e VERNA, Á. **Género y comercio:** una relación a distintas velocidades. Banco Interamericano de Desarrollo, Nota técnica del BID. 2020.
- BARRIENTOS, S.; BIANCHI, L. e BERMAN, C. **Gender and governance of global value chains:** Promoting the rights of women workers. *International Labour Review*, 158(4), 729-752. 2019.
- BENHAMOU, S. **Artificial intelligence and the future of work.** *Revue d'économie industrielle*, (1), 57-88. 2020.
- BIDEGAIN, N. **Comercio y desarrollo en América Latina: el orden de los factores altera el producto:** propuestas de políticas públicas para encauzar el comercio internacional hacia la equidad social y de género. IDRC-CRDI. 2009.
- BRUSCHINI, C. O Trabalho da Mulher Brasileira nas Décadas Recentes. In: L. LAVINAS *et al.*, **IV Conferência Internacional da Mulher/ II Seminário Nacional:** Políticas Econômicas, Pobreza e Trabalho. Rio de Janeiro: IPEA, 1994.
- BRUSSEVICH, M.; DABLA-NORRIS; E. e KHALID, S. Is Technology Widening the Gender Gap? Automation and the Future of Female Employment, IMF Working Paper WP/19/91, Washington: IMF. 2019.
- Çağatay, N. **Gender inequalities and international trade: a theoretical reconsideration.** *Serie Seminarios y talleres*. Ciedur N° 136. Montevideo: Ciedur, 2005.
- CASTILHO, M. **Brasil: conteúdo de trabalho feminino no comércio exterior brasileiro.** Texto preparado para o Projeto Comercio, gênero y equidad en América Latina: Generando conocimiento para la acción política, Red Internacional del Género y Comercio, Capítulo Latinoamericano (IGTN), Montevideo, 2007.
- CASTILHO, M. **Impactos de mudanças no comércio exterior brasileiro sobre o emprego feminino.** *Análise Econômica*, 28(53), 2010.
- CASTILHO, M.; COSTA, K. e SALUDJIAN, A. Especialização Comercial, Qualidade do Emprego e Desenvolvimento Econômico: Uma análise para o Brasil nos anos 2000. In: **XX Encontro Nacional de Economia Política.** Anais do XX Encontro Nacional de Economia Política. v. 1. 2015

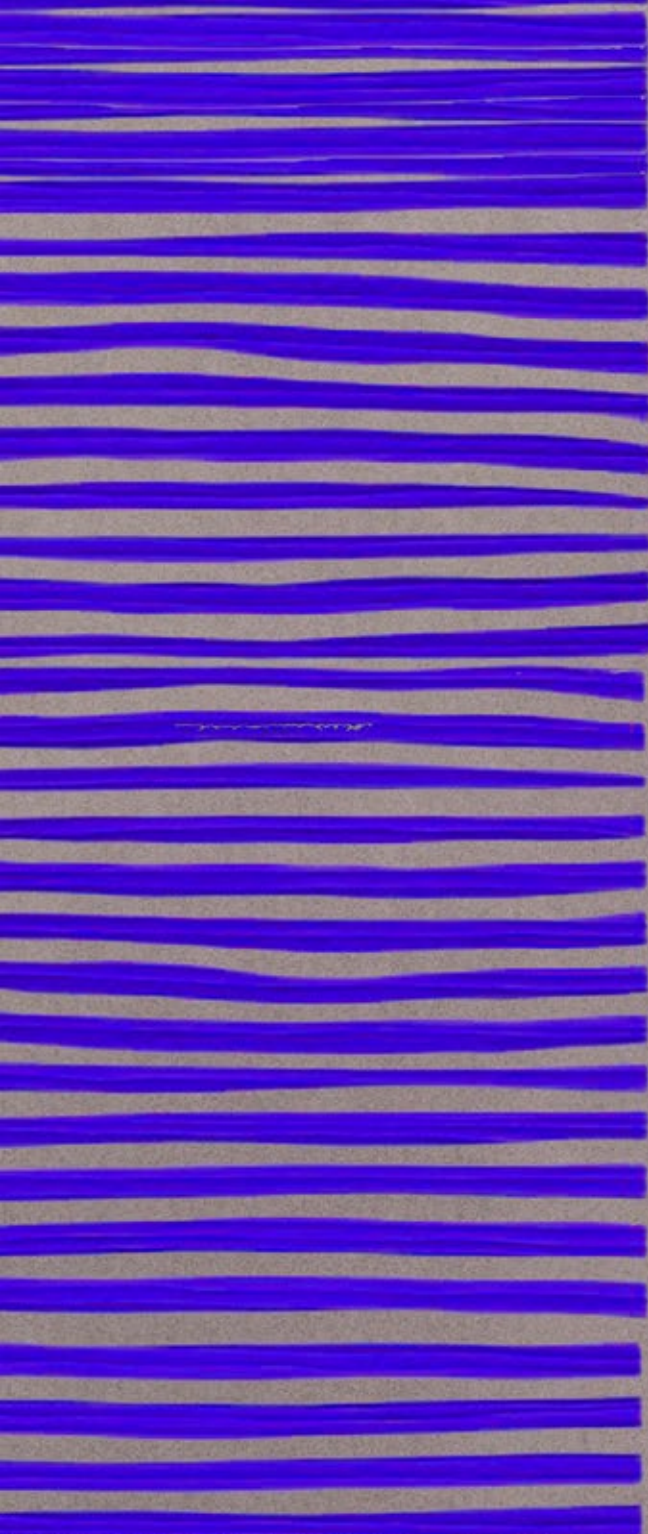
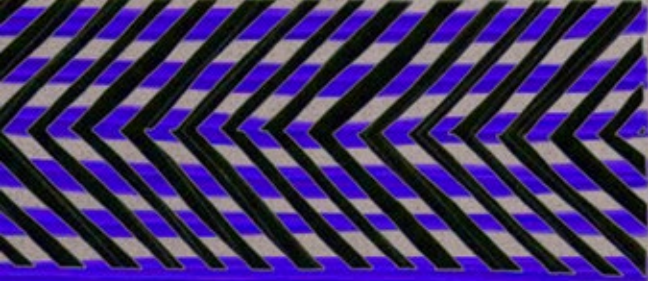
- CESIT (2017) **Caderno de Formação: Mulheres: mundo do trabalho e autonomia econômica**. Caderno 3 – As mulheres e o mercado de trabalho.
- Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) (2021a). **Informe Especial COVID-19 nº 9: La autonomía económica de las mujeres en la recuperación sostenible y con igualdad**. Santiago de Chile: CEPAL.
- Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL) (2021b). **Informe Especial COVID-19 nº11: La paradoja de la recuperación en América Latina y el Caribe**. Santiago de Chile: CEPAL.
- ELSON, D. (1999) **Labor Markets as Gendered Institutions: Equality, Efficiency and Empowerment Issues**, *World Development* 27(3) pp.611-627.
- EQUIT, I. **A privatização da água na cidade de Manaus e os impactos sobre as mulheres**. Rio de Janeiro: EQUIT, 2013. Disponível em <https://www.equit.org.br/novo/?p=371>.
- FARIAS, M. A proteção à jornada de trabalho é também norma de proteção à saúde do/a trabalhador/a. *In: Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho*. p. 58. São Paulo, 2018.
- FERREIRA, K. e CASTILHO, M. (2021) **Radiografia do mercado de trabalho brasileiro sob um olhar de gênero – 2018**. Disponível em <https://www.equit.org.br/novo/wp-content/uploads/2020/10/Radiografia-do-mercado-de-trabalho.pdf>
- FONTANA, M. **The gender effects of trade liberalization in developing countries: A review of the literature**. In M. Bussolo & R. D. Hoyos (Eds.), *Gender Aspects of the Trade Poverty Nexus. A Macro-Micro Approach*, pp. 25-50, 2009.
- FONTANA, M. **Guidance note on data analysis for gender and trade assessments**. 2020.
- FRIEDRICH, E. S. (org) **Acordo Mercosul-União Europeia : Análise de impactos setoriais no Brasil**. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung – Brasil, 2020.
- HELPMAN, E. **Understanding Global Trade** (pp. 99-125). Harvard: Harvard University Press, 2011.
- HIMMELWEIT, S. **Caring labor**. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 561(1), 27-38. 2011.
- HIRATA, H. e KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. *Cadernos de pesquisa*, 37(132), 595-609. 2007.
- Institute for Women’s Policy Research. **Women, Automation, and the Future of Work**. Washington: IWPR. 2019. Disponível em <https://iwpr.org/iwpr-issues/employment-and-earnings/women-automation-and-the-future-of-work>
- KRAWCZUN, N. *et al.* **Reforma trabalhista e desigualdade de gênero no Brasil: uma perspectiva jurídica e econômica**. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, 10(2). 2020.

- KUPFER, D., CASTILHO, M., DWECK, E. e NICOLL, M. **Diferentes parceiros, diferentes padrões:** Comércio e mercado de trabalho do Brasil nos anos 2000. CEPAL – Série Comércio Internacional, n 118. Santiago do Chile: CEPAL, 2012.
- KUPFER, D., FERRAZ, J.C. e TOCARRA, J. **A Comparative Analysis on Digitalization in Industry in Selected Developing Countries:** Firm Level Data on Industry 4.0. Background paper prepared for the Industrial Development Report, 2020. Vienna: United Nations Industrial Development Organization.
- KUPFER, D., FREITAS, F. e YOUNG, C. E. **Decomposição estrutural da variação do produto e do emprego entre 1990 e 2001:** uma análise a partir das matrizes insumo-produto, Relatório de pesquisa para a CEPAL/Divisão de Indústria. IE. UFRJ, mimeo, 2003.
- LIMA, Y., STRAUCH, J.M., EESTEVEZ, M.G.P., SOUZA, J.M. de, CHAVES, M.B. e GOMES, D.T. **O Futuro do Emprego no Brasil:** Estimando o Impacto da Automação. Laboratório do Futuro – UFRJ, Rio de Janeiro, 2019.
- LÓPEZ, D., MUÑOZ, F. e CÁCERES, J. **Gender inclusion in Chilean free trade agreements.** Institute of International Studies, University of Chile, 2019.
- McKinsey Global Institute. **A future that works:** automation, employment, and productivity. McKinsey Global Institute, 2017.
- MELO, H. e CASTILHO, M. **Trabalho reprodutivo no Brasil:** quem faz. Revista de economia contemporânea, 13(1), 135-158, 2009.
- MINEIRO, A. **The Mercosur-EU Agreement and its main problems to Brazil.** Mimeo. Rio de Janeiro: Rede Brasileira para Integração dos Povos – REBRIP, 2020. Acessível em <http://rebrip.org.br/publicacoes/o-acordo-merc-sul-ue-e-seus-principais-problemas-para-o-brasil-9aaf/>
- MORANDI, L. e MMELO, H. **Cuidados no Brasil:** conquistas, legislação e políticas públicas. Friedrich-Ebert-Stiftung, 2021.
- OLIVEIRA, M. *et al.* **Mulheres no mercado de trabalho brasileiro:** uma análise das segregações e discriminações a partir da economia feminista. Texto para Discussão 018, IE-UFRJ, 2021.
- PASSONI, P. e FREITAS, F. **Estimação de Matrizes Insumo-Produto anuais para o Brasil no Sistema de Contas Nacionais Referência 2010.** Texto para Discussão, 025/2020, Instituto de Economia/IE, UFRJ, 2020.
- RIDGEWAY, C. L. e CORREL, S. J. **Unpacking the gender system:** A theoretical perspective on gender beliefs and social relations. Gender Society, 18(4), 510-531, 2004.
- ROBERTS, C, PARKES, H, STATHAM R. e RANKIN L. **The future is ours:** Women, automation and equality in the digital age. Londres: Institute for Public Policy Research, 2019. Disponível em: <http://www.ippr.org/research/publications/women-automation-and-equality>

- RODRÍGUEZ, F. e RODRIK, D. **Trade Policy and Growth: A Skeptic's Guide to the Cross-National Evidence.** NBER Macroeconomic Annual 2000. Cambridge, MA: MIT Press, 2000.
- SABOIA, J e KUBRUSLY, L. **Indicadores para o mercado de trabalho metropolitano no Brasil.** Indicadores para o mercado de trabalho metropolitano no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto de Economia – UFRJ, 2013.
- SAFFIOTI, H. **O Poder do Macho.** São Paulo: Moderna (Coleção polêmica), 1987.
- SARTI, F. e CASTILHO, M. (2021) Impactos do Acordo Mercosul e União Europeia sobre a Indústria Brasileira. **In: V Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação, 2021, Belo Horizonte.** São Paulo: Blucher Engineering Proceedings, v. 8. p. 1647-1659.
- SPIELMANN, C. e BUSSE, M. **Gender Inequality and Trade. Proceedings of the German Development Economics Conference.** Hannover: Verein für Socialpolitik, Ausschuss für Entwicklungsländer, 2005.
- UNCTAD **Virtual institute teaching material on Trade and gender** – volume 2: Empirical analysis of the trade and gender links. UNCTAD/GDS/2014/2. Genebra, 2014: UNCTAD. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/gds2014d2_en.pdf
- UNCTAD. **The new way of addressing Gender Inequality Issues in Trade Agreements: Is it a true Revolution?.** UNCTAD Policy Brief. Genebra, 2017: UNCTAD. https://unctad.org/system/files/official-document/press-pb2017d2_en.pdf
- VALENZUELA, M. e REINECKE, G. **Impacto de la COVID-19 en cadenas mundiales de suministro en América Latina: Argentina, Brasil, Chile, Paraguay y Uruguay.** *ILO*, 2021.
- ZARRILLI, S. **The gender chapters in trade agreements: A true revolution?'** ICTSD Blog (14 November, 2017). Disponível em <https://www.ictsd.org/opinion/the-gender-chapters-in-trade-agreements-a-true-revolution>.







REALIZAÇÃO

rebrip

Rede Brasileira
pela Integração
dos Povos

APOIO

Brot
für die Welt